

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 001 / 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

Assunto: **Notificação encaminhando os autos do processo / denúncia que tramitam nesta CPP – (Comissão Parlamentar Processante) para apresentação de defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias.**

Senhor Prefeito,

No exercício e competência de vereadora / Presidente da **CPP – (Comissão Parlamentar Processante)** da Câmara Municipal de Seabra – BA e;

**CONSIDERANDO** que em 21 de março de 2018, foi protocolada nesta Casa Legislativa Municipal, uma denúncia de Autoria do Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, em face da Administração de Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO** que em Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, 27 de março de 2018, a denúncia foi recebida pelo Plenário da Casa, por 07 votos favoráveis e 06 votos contrários e posteriormente foi formada a CPP - **Comissão Parlamentar Processante**, respeitando se a proporcionalidade partidária de cada bancada da casa;

**CONSIDERANDO** que em 29 de março de 2018, quinta – feira foi feita a eleição dos membros da CPP e;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**CONSIDERANDO** o que determinam o artigo 44 e inciso III da Lei Orgânica Municipal de Seabra - BA, bem como o artigo 5º e seu inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil;

**RESOLVE:**

Intimar / convocar a Vossa Excelência para apresentar DEFESA PRÉVIA / PRELIMINAR a cerca da presente denuncia, bem como arrolar testemunhas no máximo de 10 (dez), conforme preceitua o inciso III do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e outros instrumentos que julgar e entender necessários para a defesa de Vossa Excelência. Informo ainda que, estamos encaminhando em anexo cópia integral de todo o Processo / Denúncia.

Na próxima sexta – feira, 06 de abril de 2018, haverá reunião da CPP - Comissão Parlamentar Processante, por volta das 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Seabra-BA, de acordo com o Inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Seabra, convido a Vossa Excelência ou o seu procurador constituído a participar da mencionada reunião.

Certo de puder contar com a compreensão e valorosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de realizar tal pleito, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sendo só, para o momento subscrevo-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
JEANNECHE BRANDÃO DE SOUZA.  
Presidente da CPP.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

2

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Edital de Notificação de número 001 / 2018 – CPP

Assunto: **Notificação do Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, acerca dos autos do processo / denúncia que tramitam nesta CPP – (Comissão Parlamentar Processante) para apresentação de defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias.**

No exercício e competência de vereadora / Presidente da **CPP – (Comissão Parlamentar Processante)** da Câmara Municipal de Seabra – BA e;

**CONSIDERANDO** que em 21 de março de 2018, foi protocolada nesta Casa Legislativa Municipal, uma denúncia de Autoria do Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho, em face da Administração de Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO** que em Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, 27 de março de 2018, a denúncia foi recebida pelo Plenário da Casa, por 07 votos favoráveis e 06 votos contrários e posteriormente foi formada a CPP - **Comissão Parlamentar Processante**, respeitando se a proporcionalidade partidária de cada bancada da casa;

**CONSIDERANDO** que em 29 de março de 2018, quinta – feira foi feita a eleição dos membros da CPP;

**CONSIDERANDO** o que determinam o artigo 44 e inciso III da Lei Orgânica Municipal de Seabra - BA, bem como o artigo 5º e seu inciso LV da Constituição da Republica Federativa do Brasil e;

**CONSIDERANDO** que em diversas diligências realizadas na data de hoje pelo Secretário Geral da Câmara Municipal de Seabra-BA, não obteve êxito no sentido de intimar / notificar o Representado Senhor Fábio Miranda de Oliveira;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## RESOLVE:

Intimar / convocar o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA Fábio Miranda de Oliveira, por meio deste Edital de Notificação, para apresentar **DEFESA PRÉVIA / PRELIMINAR** a cerca da presente denuncia, bem como arrolar testemunhas no máximo de 10 (dez), conforme preceitua o inciso III do Artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e outros instrumentos que julgar e entender necessários para a defesa de Vossa Excelência. Informo ainda que, estamos publicando em anexo cópia integral de todo o Processo / Denúncia.

Na próxima sexta – feira, 06 de abril de 2018, haverá reunião da **CPP - Comissão Parlamentar Processante**, por volta das 14:00 horas, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Seabra-BA, de acordo com o Inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal de Seabra, convido a Vossa Excelência ou o seu procurador constituído a participar da mencionada reunião.

Certo de contar com a compreensão e valorosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de realizar tal pleito, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada consideração.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

**JEANNETH BRANDÃO DE SOUZA.**  
Presidente da CPP.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Certidão

Eu, **ELTON TEIXEIRA PINHEIRO**, **Secretário Geral** da Câmara Municipal de Seabra-BA, nomeado por meio do Decreto 014 / 2018, de 02 de janeiro de 2018, certifico sob as pernas da lei que, por solicitação da Presidente da **CPP – (Comissão Parlamentar Processante)**, Senhora **Jeannethe Brandão de Souza**, foi delegado a mim, fazer diligência de entregar em mãos ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra Fábio Miranda de Oliveira, o ofício de número 001 / 2018 – CPP, intimando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra a apresentar a citada Comissão defesa prévia / preliminar no prazo de 10 ( dez) dias, acerca de processo que tramita na mencionada Comissão em face do alcaide.

**As diligências foram realizadas, porém, não obteve êxito, pois vejamos:**

- Inicialmente fui ao Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Seabra, que fica localizado na Praça da Bandeira, 70 – Centro – Seabra – BA, lá a Senhora **Maiara Miranda de Oliveira**, informou-me, que o Senhor Prefeito estava cumprindo na data de hoje, agenda externa;

- Fui até as Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura que ficam localizadas na Rua Boninal, foi informado pelo atendente que estava no momento na primeira que o Gestor não estava lá naquele momento e que faziam alguns dias que ele passou por lá e pelo recepcionista da 2ª foi dito que o Prefeito não se encontrava por lá também;

- Fui até a residência do Senhor Prefeito Municipal que fica localizada no Loteamento Lago Sul e foi informado para este Secretário Geral, por meio da servidora da casa do Gestor, que ele não estava lá naquele momento e que o mesmo sempre sai cedo;

Fui à Sede da Prefeitura à Rua Horacio de Matos, 99 – Centro e fui informado pela Senhora **Ana Cristina Carneiro da Silva**, que o Senhor Prefeito Municipal não estava lá naquele exato momento, ela até interfonou para outro setor, na tentativa de saber por onde se encontrava o alcaide, mas não obteve êxito;

E Por fim, o Senhor **IOVANE DE OLIVEIRA GUANAES FILHO**, telefonou-me, para saber sobre o expediente a ser entregue ao Gestor e na oportunidade, informou-me, que o Prefeito Municipal de Seabra, não se encontrava na cidade, pois estava em Viagem.

Em nome da verdade, dou fé.

Seabra-BA , em 03 de abril de 2018.

  
Elton Teixeira Pinheiro.  
Secretário Geral.  
Decreto 014 / 2018.

# Câmara Municipal de Seabra

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra - BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 01/04/18  
*[Assinatura]*  
Assessoria

O Senhor **OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**, Brasileiro, empresário, casado, capaz, portador da CI / RG – 3729399 - SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 – 34, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra – BA, em observância da LOM – Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno de Casa Legislativa, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, requerer a CRIAÇÃO DE UMA CPP – COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE, contra o Senhor **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete no Prédio da Prefeitura Municipal de Seabra/BA, estabelecida na Praça da Bandeira, nº 70, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra/BA, expondo e no final requerendo o que segue:

1 – A Sra. **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, a qual está à disposição da Secretaria Municipal de Ação Social desde 1º de Janeiro de 2017, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;”

*[Assinatura]*

## Câmara Municipal de Seabra

4 - O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro incisivo e contundente, ao dispor:

*“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

*VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino”.*

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494 / 2007, é claro e não exemplificativo:

*“Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:*

*I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;”.*

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”).

É sabido que foi ABERTO UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA nesta Câmara de Vereadores em 2017, sendo o Gestor Oficiado pelo menos 15 (quinze) vezes, para corrigir a situação e prestar informações a esta Casa Legislativa, O QUE NÃO ACONTECEU ATÉ AGORA.

A Câmara de Vereadores é um Poder Público que além da FUNÇÃO LEGISLATIVA, detém, também a FUNÇÃO FISCALIZATÓRIA.

Uma requisição da Câmara de Vereadores É UMA ORDEM.

O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos em anexo, requisitou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017 / 2018 enviou os Ofícios de 02 a 15, querendo explicações.



## Câmara Municipal de Seabra

Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

“(...)

*Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.*

Esta conclusão contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

- Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

*“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*

*“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;*

*XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.*

Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

*Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*

*I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;*

*III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

*VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

*VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;*

## Câmara Municipal de Seabra

*X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”.*

Os Delitos Praticados pelo atual Prefeito, relativos ao art. 1º, do Decreto Lei nº 201/76, estão sendo encaminhados para o Ministério Público e os do art. 4º, do Mesmo Decreto Lei nº 201/67, serão objeto de APRECIÇÃO POR ESTA CÂMARA DE VEREADORES, por que se tratam de INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS, passíveis de punição com a CASSAÇÃO DO MANDATO.

Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação de sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do gestor Municipal.

EX - POSITIS, requerem:

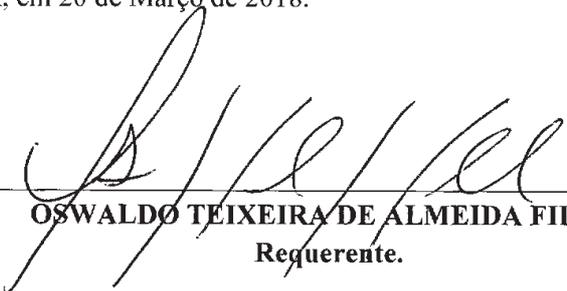
- Seja o presente REQUERIMENTO recebido e autuado, bem como encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça;

- Seja o Requerimento, após Manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, submetido a DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO desta Casa Legislativa e Fiscalizatória, na forma REGIMENTAL;

- Sendo aprovado o REQUERIMENTO de CONSTITUIÇÃO DA CPP – Comissão Parlamentar de Processante, sejam notificados os Partidos ou Blocos Partidários para apresentar os Membros efetivos e suplentes, na forma regimental;

- Seja encaminhado a documentação da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, juntamente com este REQUERIMENTO, para a abertura do PROCESSO DE IMPEACHMENT do DENUNCIADO, por infração constitucional, legal e regimental;

Seabra - BA, em 20 de Março de 2018.

  
OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.  
Requerente.

# Câmara Municipal de Seabra

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIBABES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1175728979

Nome: OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 312939902 SSP BA

CPF: 609.591.189-34 DATA NASCIMENTO: 17/11/1967

PROFISSÃO: OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA

MARIA SELMA DE CASTRO

VALIDADE: 14/07/1998

DATA EMISSÃO: 11/11/2015

LOCAL: SEABRA, BA

58074011368  
BA709073013

DETRAN - BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1175728979

# Câmara Municipal de Seabra

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
 RECEBIDO EM 08/03/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
 Marcos Pires Ferreira Vaz.  
 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.  
 N / cidade.

Assunto: “Solicita documentação acerca de denuncia em face da Primeira Dama e Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA”.

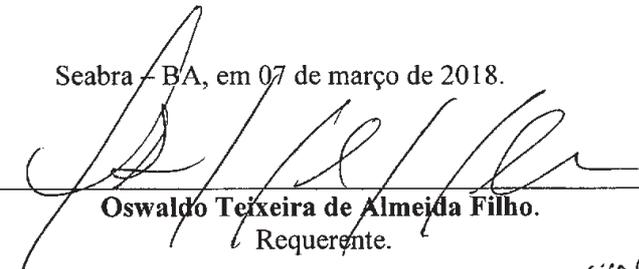
Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, por meio de cópias, toda a documentação referente a denuncia em face da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Primeira Dama e Servidora Municipal de Carreira da Prefeitura de Seabra. Elenco os documentos que estou precisando.

- A) – Cópia da ata da Sessão que surgiu a denuncia;
- B) - Ofícios expedidos à Administração Municipal de Seabra, solicitando esclarecimentos sobre o problema;
- C) – Entre outros documentos que fazem parte desta investigação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra - BA, em 07 de março de 2018.

  
 Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.  
 Requerente.

DEFILDO CONFORME  
 LEI DE ACESSO  
 A INFORMAÇÃO 12.527  
 EM 08-03-18  
 PÓDER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Seabra - BA  
 CNPJ 16.254.015/0001-37

# Câmara Municipal de Seabra

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
 RECEBIDO EM 07/03/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
 Marcos Pires Ferreira Vaz.  
 Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.  
 N / cidade.

Assunto: “Solicita documentação acerca de denuncia em face da Primeira Dama e Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA”.

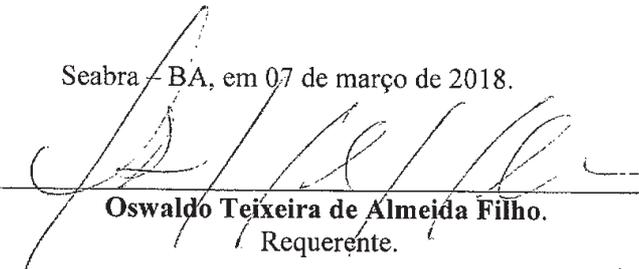
Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles – Bairro Tamboril – Seabra-BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo nos artigos 1º e 10 da Lei Federal de número 12.527, de 18 de novembro de 2011, solicitar a autorização para que o setor competente dessa Câmara Municipal, possa me fornecer, por meio de cópias, toda a documentação referente a denuncia em face da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, Primeira Dama e Servidora Municipal de Carreira da Prefeitura de Seabra. Elenco os documentos que estou precisando.

- A) – Cópia da ata da Sessão que surgiu a denuncia;
- B) - Ofícios expedidos à Administração Municipal de Seabra, solicitando esclarecimentos sobre o problema;
- C) – Entre outros documentos que fazem parte desta investigação.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 07 de março de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.**  
 Requerente.

Debitos conferidos  
 em 08/03/2018  
 A 12.527  
 Em 08/03/18

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Seabra - BA  
 CNPJ 16.254.815/0001-37

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

Às vinte horas e quinze minutos do dia primeiro de agosto do ano dois mil e dezessete, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, NIKSON MEDEIROS RAMOS, GILMÁRIA ROSA OLIVEIRA, MARCILIO LUIZ DE OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, SELSON JOSÉ DE SOUZA, JORGE MENDES DE OLIVEIRA E ALIPIO DE SOUZA NETO para realização da sessão ordinária. Verificado quorum, o presidente saudou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos desta sessão, convidando a primeira secretária para fazer a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a deliberação do plenário foi aprovada sem ressalvas. Logo após, foram lidos as seguintes correspondências externas: Ofício do IBGE, externando convite aos vereadores para tratar do censo agropecuário 2017; Ofício da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, em resposta a solicitação do vereador Selson José de Souza sobre a implantação de um Ponto Cidadão em Seabra, e por fim boletim informativo do Ministério da Educação, sobre a liberação de recursos do PENAI em favor deste município. Prosseguindo, foram lidas e aprovadas as seguintes Indicações: **Indicações nº 083/2017:** sugere o cascalhamento e reposição de lâmpadas no Povoado Baixio da Aguada e Angical, autoria do Vereador Selson; **Indicação nº 084/2017-** pela qual a Vereadora Jeannethe Brandão indica a denominação do PSF – Posto Saúde da Família no Bairro Santa Luzi; **Indicação nº 085/2017-** Requer a instalação de braços de luz em várias comunidades da zona rural- iniciativa do Vereador Lauro Roberto; **Indicação nº 086/2017-** Requer a reposição de lâmpadas queimadas no Povoado Córrego do Molha Gibão, iniciativa da Vereadora Sônia Maria; **Indicação nº 087/2017-** pela qual a Vereadora Lilia Carneiro, sugere ao Poder Executivo o resgate da tradição do desfile cívico de 7 de setembro, e por fim **Indicação nº 088/2017,** Sugerindo a doação do veículo palio Fiat placa OKS 9213 à Associação Comunitária e Beneficente de Serviços Sociais e Voluntários Anjos da Chapada,

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



autoria do Vereador Ricard Nikson. Foram apresentados e encaminhados para as comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 010/2017**- Dispõe sobre a instituição da semana da agricultura Familiar – autoria do vereador Lauro Roberto; **Veto integral ao projeto de lei 004/2017**, dispõe sobre o envio de informação a câmara, autoria da Vereadora Lilia Carneiro. Ato contínuo leitura e votação e aprovação do **Projeto de Resolução nº 001/2017** – Altera o regimento interno desta Câmara, concernente a criação de comissão permanente de fiscalização – proposto pela Mesa Diretora; Seguidamente, foi lido, submetido e aprovado por unanimidade, o **Projeto de Resolução nº 002/2017**, dispondo sobre a devolução ao Poder Executivo Municipal do veículo de uso desta Casa pálio atraktiv de placa OKS 9213. Logo após, o presidente teceu comentários sobre o Projeto de Resolução pertinente a Criação da Comissão de fiscalização, destacando que o principal papel do vereador é a fiscalização dos recursos públicos do Município. Em seguida o Presidente anunciou a votação do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 004/2017, que após questionamento do Vereador Lauro que a matéria não foi submetida ao crivo das comissões competentes, o respectivo veto foi retirado da pauta de votação, ficando pautado para a próxima sessão. Na seqüência, o Vereador Joaquim Inácio cobrou posicionamento das comissões permanentes sobre matérias de sua autoria que se encontram há mais de cinquenta dias sem análise, enfatizando, que outros projetos mais recentes já foram discutidos e postos em pauta para votação. Na seqüência, a Vereadora Sônia – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça convidou os membros da Comissão e demais interessados para se reunirem no dia 03 do corrente mês para análise das matérias referidas pelo colega Joaquim Inácio e das demais que se encontram em poder da CCJ. Na seqüência, o Presidente abriu o espaço para os inscritos para esta sessão, fazendo uso o Sr. Edson Bueno que abordou a respeito da doação de um terreno feito pelo poder executivo para construção de uma clinica de hemodiálise neste município, tendo a empresa interessada desistido de construir a citada unidade e assim sendo sugeriu aos vereadores que entrassem em contato com os secretários de saúde do Município e do Estado para que tomem providências a este respeito, pelo fato de existir no município mais de oitenta pacientes que deslocam periodicamente para Irecê ou

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

2

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Itaberaba para procedimento de hemodiálise e também o desgaste dos pacientes depois de horas de hemodiálise e mais horas nas estrada. Concluiu pedindo o apoio dos Vereadores no sentido de buscar uma solução para esta situação. Logo após, a vereadora Sônia considerou lamentável a situação dos pacientes que passam por tratamento de hemodialise, relatando o caso de uma pessoa que além de necessitar do tratamento de hemodiálise é diabético e estava com dificuldade para deslocar para Irêce por falta de transporte no dia. O vereador Marcilio ressaltou que a empresa de Irecê já não tem mais nenhum direito no terreno cedido, pois não realizou a obra no tempo determinado que foi de dois anos, agradeceu a vinda de Edson na sessão, lembrando que outras clinicas podem ter interesse de se implantar aqui em Seabra. O vereador Selson aproveitou para solicitar junto com os demais vereadores informações sobre a inauguração do hospital regional da chapada, pois além dos pacientes de hemodiálises as pessoas que necessitam de outros tratamentos também sofrem com o deslocamento para Irecê. O presidente a fazer uso da palavra Maristonia da APLB que veio solicitar dos vereadores empenho para uma solução viável no sentido de valorização da categoria dos auxiliares de ensino que são funcionários do município, fazem praticamente o mesmo papel do professor, no entanto o ganho chega apenas a um terço do salário de professor, o que tem causado desmotivação por parte destes profissionais. Maristonia também solicitou informações a respeito em que estado se encontra as duas unidades de educação infantil que estão em construção há vários anos no município e ainda não foi concluídas e a atual gestão ainda na tomou para se a continuidade das obras, qual a situação que se encontram estes empreendimentos e o que tem dificultado a conclusão. Marta Alcântara de Araujo e Aldenir dos Santos também fizeram uso da palavra somando às solicitações de Maristonia no tocante a valorização dos auxiliares de ensino. A vereadora Sonia sugeriu que primeiro procurasse o secretario de administração e o de educação para que fosse feita uma alteração na lei viabilizando assim a valorização da categoria em questão, ressaltando que varias outras leis se encontram defasadas necessitando de atualização. Com estas colocações o presidente lembrou que outras pessoas já lhe haviam passado informações a este respeito e somando aos discursos decorridos na sessão e sendo

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



conhecedor de aspectos desta área socializa sua opinião a este respeito, dizendo que pelo que foi posto, acha que não há necessidade de mudança na lei para gratificar estes profissionais, e sim uma efetiva aplicação uma vez que a categoria já exerce os trabalhos que lhe dão este direito. Continuou explicando sobre servidores e a situação de cada classe existente na administração pública e quais os direitos que cada uma tem, acrescentou que está tendo um pouco de dificuldade na fiscalização, pois o executivo não tem fornecido as informações solicitadas pelos vereadores, citando algumas solicitações que foram feitas e não obtiveram respostas e acrescentando que o Executivo não está dando publicidade dos atos administrativos como deveria. Esclareceu que existe uma cultura em que foi adotado no município que o funcionário contratado não tem os mesmos direitos que os concursados e isso não é verdade, o único direito que difere um servidor do outro é a estabilidade do emprego. Seguindo com sua explanação foi abordado o assunto de desvio de função de funcionários, onde o presidente citou a situação de Maria dos Santos Oliveira professora concursada esposa do atual Prefeito e que recebe um salário de mais de quatro mil reais por mês contando com todos os eventos que são permitidos por lei e que incham a folha de pagamentos, ressaltando que esta pessoa não está exercendo a função de professora, enquanto outros profissionais como os auxiliares de ensino que estão dentro de suas funções não estão recebendo aquilo que lhes são de direito. Lembrando que são estas discussões que devem ser discutidas sem comportamento de agressividade e também sem paixão, para saber o que a sociedade acha a respeito destas questões. Lembrou que este exemplo foi o que ele conseguiu acompanhar na folha de pagamento dos primeiros meses do ano, e vai está com o promotor na quarta feira e que este pagamento feito indevidamente deverá ser ressarcido aos cofres públicos na íntegra, caso não seja confirmado às atividades em sala de aula, citou ainda outro o de Monica Athayde que já houve a determinação do promotor e que já foi resolvido pelo prefeito. Fazendo estes ajustes sobrarão mais dinheiro e não ocorrerá atrasos no pagamento e assim, poderá pagar as gratificações dos profissionais em exercício. Em relação à solicitação dos auxiliares, convocará uma reunião interna para discutir além desta questão, outros pontos relacionados a educação que no seu entendimento está errado e

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

4

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



pretende convidar representantes da categoria dos auxiliares, do sindicato e o professor Lauro que é presidente da comissão de educação que tem muito a contribuir nesta questão. Depois disso foi franqueada a palavra aos vereadores, onde o vereador Marcilio endossou às palavras do presidente no tocante a dificuldade no envio de informações pelo Executivo, o que tem dificultado a tarefa de fiscalização por parte dos vereadores. O Presidente, falando sobre as construções das creches e unidades básicas de saúde, acrescentou que os recursos pertinentes são geridos pela caixa econômica federal, mas solicitará do gestor informação sobre a situação que se encontram estas obras. O vereador Marcilio retomando disse que a comissão de educação está bem representada com o vereador Lauro e pediu a Maristonía que se achar necessário convide também o setor jurídico da APLB para fazer parte desta reunião. Foi também posto que o conselho de educação deva participar das discussões relacionado a educação pois tem muito a contribuir com estas questões. A vereadora Sônia levantou a questão de onde esta a inconstitucionalidade do projeto de lei nº004 da vereadora Lilia para que seja Vetado, uma vez que a própria lei orgânica já rege que o executivo tem por dever prestar informações solicitadas pelo Legislativo, citando que já fez várias solicitações de serviços como trocas de lâmpadas nas comunidades e ate então não recebeu nenhuma informação, e que o contribuinte paga a taxa de iluminação publica e que o prefeito tem por obrigação executar os serviços. O vereador Selson disse que há comunidade que tem lâmpadas queimadas amais de cinco anos e que a atual gestão em sete meses já fez a reposição de lâmpadas em mais de quarenta por cento do município e que não há condições do município fazer a reposição de lâmpadas em todo município em menos de um ano sendo que não foi feito em mais de cinco anos de gestão. O vereador Lauro inicio se perguntando se foi sempre assim, e se sente feliz em está nesta casa ouvindo tudo isso hoje, mais pergunta se nas gestões anteriores foi sempre assim, relatando que esteve em muito momento e não era desse jeito, dizendo que uma coisa que se deve prezar é a coerência, e saber reconhecer o erro, pois não somos infalíveis, mais que não consegue ver nos discurso atuais esta coerência. Lembrou a fala do vereador Selson, acrescentando que há comunidade que a oito anos não houve manutenção na iluminação publica,

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

5

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



falou que a muito tempo os povoados da prata não tem um trabalho nas estradas realizados como agora. Disse que há muito erros a ser corrigido e como vereador faz questão de chamar os secretário e apontar esses erros como tem feito para que se corrija, mais há uma dimensão em fazer para querer a melhora e a dimensão para que melhore para mim, e a dimensão de que melhore para mim não lhe pertence e deseja que não pertença a ninguém. Continuo dizendo que não existe causa relâmpago e sim algo duradouro e uma de suas causas é a educação e em relação ao auxiliares de ensino a muitos que tem estado junto, inclusive esteve na greve lutando por melhorias para a categoria e para os demais profissionais da educação, por isso é que quando chegou à câmara fez questão de participar da comissão de educação. Acrescentou que já esteve reunido com o conselho de educação convidando para está presente nas discussões educacionais, e para debater a importância que o conselho tem, no momento em que Seabra deixa de ser apêndice do estado para ser um sistema independente de educação. Ainda falando dos auxiliares de ensino disse os mesmos tem que ser lembrados pelos gestores e pelos vereadores pelo trabalho especial que fazem, e que é muito injusto receber um terço do salário dos professores, mais que sem mexer na legislação não é possível só receber o salário e pronto, pois isto seria ilegal, pois o gestor que fizer este ajuste sem passar pelos tramites legais vai ser penalizado, por isso é preciso garantir os direitos na lei, e é nesse sentido que as discussões vão ocorrer na comissão de educação, esperando contar com todas as partes envolvidas neste e em outros processos que precisa ser discutido. Lembrando que são problemas herdados de outras gestões e que deverão ser tratados em audiências publicas para que todos tenham a noção de como esta a situação, se referindo as obras que se encontram inacabadas no município, como as UBS e as unidades de ensino infantil que se encontram paralisadas. Falou também que mesmo sendo da equipe do governo da atual gestão, sua função é legislar e apontar os erros e orientar para a correção do problema, mais que o município já esteve bem pior. Ainda em sua fala considerou inverte a verdade o comentário que o prefeito veta tudo, pois já houve vários projetos que foram sancionados pelo gestor e transformados em leis municipais. Finalizou enfatizando que a câmara mudou e mudou para melhor. O presidente Marcos Pires

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



em consonância com a solicitação do Sr. Edson Bueno e sobre a questão do hospital regional levantada pelo vereador Selson, disse que já tentou uma reunião direta com o Secretário de Saúde do Estado que tem autoridade para falar do assunto, mas não conseguiu e esteve também com o Senador Otto Alencar que lhe informou que os atrasos se devem ao processo de licitação para a escolha da empresa que irá gerir o hospital, mais que a inauguração até então está prevista para setembro. Sobre a implantação da clínica de hemodiálise fará uma solicitação ao governo do estado para tentar lograr êxito neste sentido. O vereador Joaquim Inácio sugeriu que também seria importante oficializar a empresa interessada que ficou de implantar a clínica no município. O presidente também expôs sua opinião sobre o veto ao projeto de lei nº 004/2017, dizendo que os vereadores devem se preocupar com as receitas que saem e não com as que recebem, e em sua opinião este projeto foi um dos mais importantes que passou por esta casa nesta gestão, pois se trata de informação para transparência da gestão pública municipal, e por isso deixa sua indignação em relação ao veto. O vereador Lauro discordou da opinião do presidente em relação ao veto, argumentando que o vereador englobou vários assuntos que não condiz com o que está relacionado ao projeto, e leu o conteúdo que se trata o projeto de lei 004/2017, mais que tudo deve ser discutido nas comissões para que seja tomada uma decisão coerente. O presidente retomando a palavra leu o preâmbulo do projeto e disse que não só englobam as indicações, mais que também cita os pedidos de providências, mais que serão debatidas internamente para ser votado posteriormente. O vereador Selson lembrou que a quatro anos atrás fez uma indicação solicitando alguns quebra-molas para o bairro boa vista e não recebeu informação nenhuma e neste mandato renovou a indicação, mais foi na secretaria cobrar e já foi solicitado o orçamento e vai sair, lembrou que o vereador também precisa cobrar para que as indicações sejam atendidas. O vereador Jorge Luiz em sua fala concordou com as falas dos vereadores Lauro e Selson no sentido de que a Câmara mudou, pois não era um assíduo nas sessões mais periodicamente acompanhava e a maioria não discutia nada e hoje está havendo um maior debate no sentido de fiscalizar, pois na gestão anterior não se falava nisso, lembrou que na época era motorista e que tinha ônibus que faltava cair os pedaços e nenhum

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

7

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



vereador se prontificava em fazer a fiscalização e hoje a frota de ônibus escolar está em outro patamar, concluiu que a câmara está de parabéns por ter mudado para melhor, pois como disse o presidente o papel do vereador é fiscalizar. Já sendo vinte e duas horas e não tendo mais nada a se tratar o presidente deu por encerrada a presente sessão que depois de aprovada vai assinada por todos os presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Mário do Carmo Pinto

Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

Lilia Carneiro da Silva  
2ª Secretária

Selson José de Souza

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Joaquim Inácio de Souza Neto

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Ricard Nikson Ramos Sá

Gilmária Rosa de Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Alípio de Souza Neto

Jorge Luiz Mendes de Oliveira

Jeanette Branda de Souza

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 03 de Agosto de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 001/2017

Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Assunto: Informações sobre servidores**

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a esta Câmara Municipal cópia da folha de pagamento dos servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 60, dos meses de Janeiro a Julho do corrente ano.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

**RECEBIDO**

EM 03/08/2017

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 03 de Agosto de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 001/2017

À Senhora  
Iracly Brandão Santana  
Diretora da Divisão Pessoal e Recursos Humanos

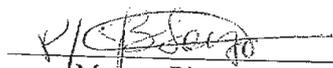
**Assunto: Informações sobre servidores**

Prezada Senhora,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Câmara Municipal cópia da folha de pagamento dos servidores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 60, dos meses de Janeiro a Julho do corrente ano.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

*Iracly Brandão Santana*  
Diretora de Div. de Pessoal e RH  
Decreto Nº 16/2017

RECEBIDO em  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
03.08.2017

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 004/2017

A Sua Excelência o Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Assunto: Informações sobre funcionária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

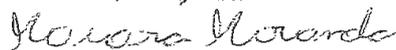
Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência que informe a esta Câmara Municipal se, em caso de possíveis irregularidades quanto ao desempenho de função da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, já foram tomadas providências por parte desta Entidade no sentido de abertura de Processo Administrativo, se já foi finalizado e quais medidas foram adotadas.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

RECEBIDO  
EM 15/10/17



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 005/2017

A Sua Excelência o Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

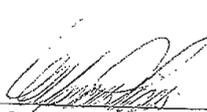
**Assunto: Informações sobre funcionária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

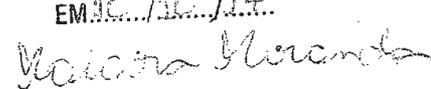
Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA desenvolveu alguma atividade na Secretaria de Educação na função de Professora e em caso positivo nos informar em qual núcleo escolar.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

**RECEBIDO**  
EM 10/10/17



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 006/2017**

Excelentíssimo Senhor  
Enoque Francisco de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

**Assunto: Informações sobre funcionária**

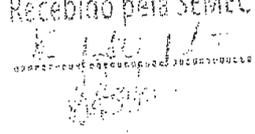
Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA desenvolveu alguma atividade nesta Secretaria de Educação na função de Professora e em caso positivo nos informar em qual núcleo escolar.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

Recebido pela SEMEC  


Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 007/2017**

Excelentíssimo Senhor  
Enoque Francisco de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

**Assunto: Informações sobre funcionária**

Recebido pela SEMEC  
10/10/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que informe a esta Câmara Municipal se, em caso de possíveis irregularidades quanto ao desempenho de função da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, já fora tomada providências por parte desta Secretaria no sentido de abertura de Processo Administrativo, se já foi finalizado e quais medidas foram adotadas.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 009/2017

A Sua Excelência o Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Assunto: Informações sobre funcionária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Excelência que envie a esta Câmara Municipal os respectivos contracheques da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

**RECEBIDO**  
EM 10/10/17

*Maria dos Santos Oliveira*

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 010/2017

Excelentíssimo Senhor  
Enoque Francisco de Jesus  
Secretário Municipal de Educação

**Assunto: Informações sobre funcionária**

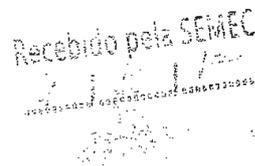
Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que envie a esta Câmara Municipal os respectivos contracheques da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 195/2017- GAB

Seabra-Ba, 31 de outubro de 2017

Exmo. Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

**Assunto:** Resposta a Ação Fiscalizatória.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta a ação fiscalizatória nº 009/2017 informamos que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (link abaixo) disponibiliza todas as informações financeiras determinadas por Lei para os servidores públicos, assegurando assim a aplicação dos princípios constitucionais da legalidade e publicidade, o que acaba por conferir acesso livre a todo e qualquer cidadão interessado.

Link do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios: [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br)

Na oportunidade, apresento protesto de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 10 de Outubro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 011/2017

Excelentíssimo Senhor  
Pitágoras de Luna Freire Alves  
Secretário Municipal de Ação Social

**Assunto: Informações sobre funcionária**

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito de Vossa Senhoria que envie a esta Câmara Municipal o ATO DE NOMEAÇÃO e também a FUNÇÃO da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, bem como a data da publicação do referido ato de nomeação da servidora nesta respectiva Secretaria.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

*Recebido 10-10-17*

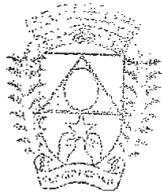
*Romildo Teixeira*

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL  
Rua Manoel Teixeira Leite, 653 Centro – CEP 46900-000  
C.G.C. 13.922.604/0001-37  
e-mail:

Ofício nº 193/2017

Seabra-Ba 11 de outubro de 2017

Ilm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>.  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta

Prezado Senhor,

Com Cordiais cumprimentos, em resposta ao Solicitação da Ação Fiscalizatória de nº 011/2017, venho através deste, informar a Vossa Senhoria que não dispomos de Ato de Nomeação da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, e que tal solicitação deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e/ou Gabinete do Prefeito, os quais são os órgão responsáveis pela Publicação e Arquivamentos de tais atos.

Na oportunidade elevo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Pitágoras de Luna Frêre Alves  
Secretário Municipal de Ação Social  
DEC 07/2017

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 17 de Outubro de 2017

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 012/2017**

Excelentíssimo Senhor  
Pitágoras de Luna Freire Alves  
Secretário Municipal de Ação Social

**Assunto: Informações sobre funcionária**

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, inicio agradecendo a eficiência e o rápido retorno quanto à AF 11/2017, oportunidade em que solicito de Vossa Senhoria informar a esta Câmara Municipal se a Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA prestava algum serviço nesta Secretaria de Ação Social no período compreendido entre Janeiro do corrente ano até os dias atuais, e em caso positivo, qual a Função que a mesma exercia.

Certo de contar com o vosso apoio, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AÇÃO SOCIAL-SEABRA

RECEBIDO EM 13/10/2017

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra/BA, 07 de Novembro de 2017

## AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 015/2017

A Sua Excelência o Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

Assunto: Informações sobre funcionária

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 195/2017-GAB, salientamos que a presente manifestação de Vossa Excelência não atende aos questionamentos contidos na Ação Fiscalizatória nº 009/2017, de 10 de Outubro de 2017, desta Câmara Municipal, no que diz respeito ao envio dos contracheques da Senhora MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA referente ao exercício de 2017.

Sendo assim, solicito de Vossa Excelência, mais uma vez, o envio das cópias dos respectivos contracheques da servidora em questão.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

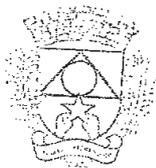
Atenciosamente,

**RECEBIDO**

EM: 07/11/2017

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-3079. E-mail : gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 208/2017- GAB

Seabra-Ba, 14 de novembro de 2017

Exmo. Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Resposta à Ação Fiscalizatória 015/2017.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em respostas aos questionamentos da Ação Fiscalizatória nº 015/2017, que reiterou a Ação Fiscalizatória nº 009/2017, cujo objeto refere-se à solicitação de documentos pessoais de contracheque de Servidor Público Municipal, vimos informar que diante da insistência desta Casa Legislativa quanto ao assunto tratado, entendeu por bem este Gabinete submeter o caso concreto a análise da Assessoria Jurídica do Município, a qual emitiu posicionamento consoante as razões expostas no opinativo que segue anexo, o qual é adotado neste momento.

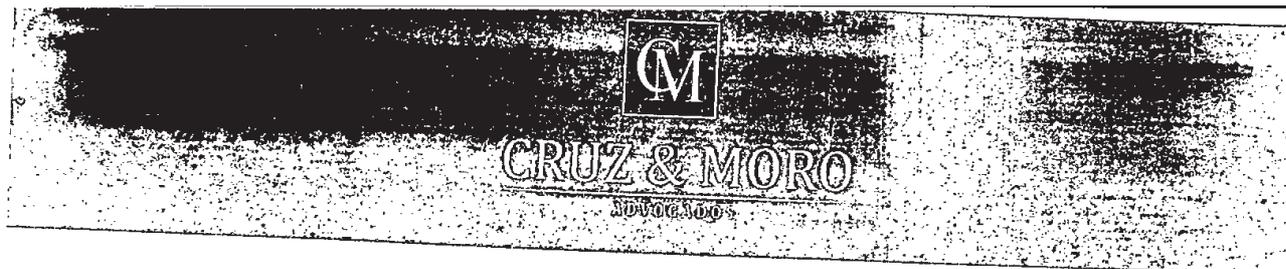
Atenciosamente,

Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Recbto em  
16/11/2017  
[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

# Câmara Municipal de Seabra



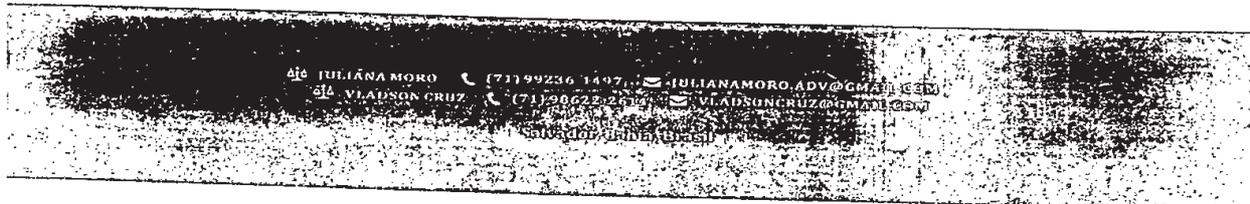
## PARECER JURÍDICO

**Consultante:** GABINETE DO PREFEITO – SEABRA-BA.

**OBJETO:** Análise jurídica acerca da legalidade do fornecimento de documentos de contracheques de servidor público ao Poder Legislativo Municipal, sem uma motivação concreta e mesmo já havendo divulgação em link oficial de Órgão de Contas disponibilizado na rede mundial de computadores/internet.

ENCAMINHA-NOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SEABRA, BAHIA, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO, CONSULTA JURÍDICA QUE VISA OBTER OPINATIVO QUANTO À LEGALIDADE DO FORNECIMENTO DE CONTRACHEQUES DE SERVIDOR MUNICIPAL REQUISITADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES.

A publicidade sem dúvida representa um dos princípios basilares da Administração Pública, consistindo em núcleo intangível do Estado Democrático de Direito.



# Câmara Municipal de Seabra



**CRUZ & MORO**  
ADVOCADOS

Verdadeira garantia ao exercício pleno da cidadania, a publicidade tem relevo essencial quando permite o amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos.

Para Bandeira de Melo (2010, p. 114), *o princípio da publicidade consagra no dever do administrador em manter cristalinos seus procedimentos e comportamentos, não podendo assim haver em um Estado Democrático de Direito, no qual o poder pertence ao povo, o ocultamento dos assuntos que a todos interessam. E muito menos os sujeitos individualmente afetados por algumas decisões.*

Muito embora já ter obtido respaldo no ordenamento jurídico brasileiro desde a Constituinte de 1988, nos moldes do artigo 37, *caput*, o princípio da **publicidade** certamente galgou um salto qualitativo com a disciplina trazida pela Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual assegurou amplo conhecimento das informações públicas ou contidas em documentos públicos, com as exceções expressamente nela estabelecidas.

Ocorre que, conforme amplamente cediço, no âmbito do ordenamento Constitucional, inexistem princípios revestidos de caráter absoluto, devendo-se a partir de cada caso concreto, haver um juízo de ponderação de interesses a fim de averiguar qual deles prevalecerá. Não se pode haver a aplicação absoluta e isolada do princípio da publicidade sem a sua inter-relação com os demais mandamentos constitucionais.

Ou seja, os operadores e interpretes do direito devem realizar uma

# Câmara Municipal de Seabra



## CRUZ & MORÓ

ADVOGADOS

ponderação entre os diversos princípios da Constituição. O esforço democrático em reconhecer todos os princípios constitucionais, por mais contraditórios que sejam entre si, pode ocasionar certo perigo caso haja uma eleição aleatória de algum princípio em detrimento de outro.

Ademais, a unidade normativa da Constituição exige a leitura concatenada dos diversos princípios, visto que eles podem incidir concomitantemente e influenciarem-se mutuamente.

O que não se admite modernamente é o estabelecimento rígido de uma gradação ou ordem de precedência entre as diversas normas constitucionais.

Essa relatividade dos princípios pode ser verificada literalmente do próprio texto Constitucional quando esta passa a prevê algumas exceções à publicidade, sobretudo para garantir a defesa da intimidade, honra e imagem individual das pessoas, esses protegido conforme os termos do artigo 5º inciso LX da CF/88.

Portanto, podemos concluir que a publicidade tem esse papel de informar a sociedade os atos e decisões tomadas pelo Estado, devendo este ser claro em relação as suas atividades, porém existem as exceções as quais os administradores tem que manter sigilo, pois a sua publicação poderá acarretar lesão irreparável ao indivíduo.

A prova maior disso é a própria Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº. 12.527/2011, a qual trouxe em seu bojo a previsão de regras específicas que excepcionam a ostensiva publicidade da administração, a teor do que enunciam os artigos 31 e 32 do referido diploma.

Salvador, Bahia, Brasil

# Câmara Municipal de Seabra



*“Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.*

*§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:*

*I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e*

*II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.”*

*Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:*

*[...]*

*IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;*

No caso concreto, tem-se uma solicitação da Câmara de Vereadores de contracheques de servidor público, pleito este desacompanhado de motivos



# Câmara Municipal de Seabra



**CRUZ & MORO**  
ADVOCADOS

e/ou fundamentos plausíveis a justificar a remessa dos aludidos documentos.

Além disso, como já manifestado pelo Executivo Municipal, os dados remuneratórios pertinentes ao servidor cujos contracheques se requisita, se encontram disponíveis em site eletrônico do TCM, com livre acesso a todos, de maneira que não se justifica o pedido formulado pelo Poder Legislativo.

Em outras palavras, a publicidade pretendida por meio do requerimento formulado já se encontra concretizada com a divulgação dos dados remuneratórios do servidor perante a rede mundial de computadores.

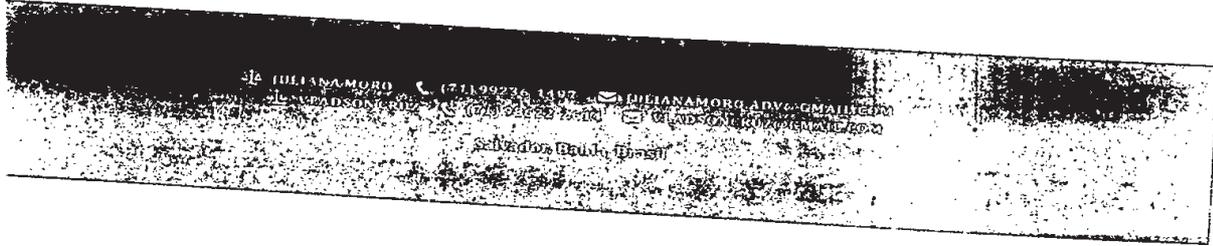
Portanto, a partir de tal análise, pautada na relatividade dos princípios, em apreciação ao caso concreto, indevida se revela a remessa dos documentos pessoais remuneratórios de servidor, quando tal acesso já se encontra disponível e público por meio de site eletrônico do TCM na internet.

**Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria tratada nesse opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM na internet.**

É o Parecer.

S.M.J.

Seabra, 13 de novembro de 2017.

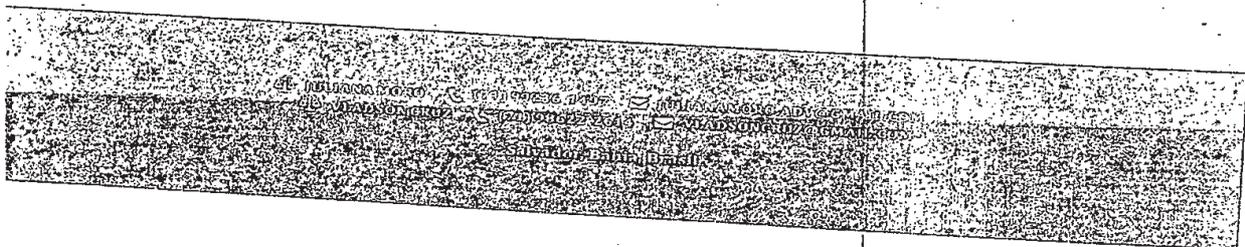


# Câmara Municipal de Seabra



**CRUZ & MORO**  
ADVOCADOS

**VLADSON CRUZ DE SOUSA**  
Assessoria Jurídica  
OAB/BA n. 32.586



# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia em face da Servidora Municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA** em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência"*.

Sendo assim, solicito de Vossa Excelência, as seguintes informações:

**Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?**

**Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?**

**Houve ressarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?**

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Vereador / Presidente.

**RECEBIDO**  
EM...../...../.....

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 30 de janeiro de 2018.

**AÇÃO FISCALIZATÓRIA Nº 003/2018.**

Ao Ilmo. Senhor  
Enoque Francisco de Jesus.  
Secretário Municipal de Educação.

Recebido pela SEMEC  
30/01/2018

Assunto: Esclarecimentos e providências adotadas mediante denúncia em face da Servidora Municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos e tendo em vista o amparo legal da atuação do vereador, na função de fiscal dos recursos públicos, e sobre a atuação dessa Administração face às irregularidades que envolveram a servidora municipal **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA** em 2017, em respeito aos princípios norteadores da Administração pública determinados no artigo 37 da Constituição Federal: "*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*".

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, as seguintes informações:

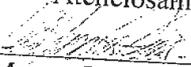
**Foi aberto um PAD (Processo Administrativo Disciplinar)?**

**Em caso positivo, qual o parecer conclusivo desse processo?**

**Houve ressarcimento dos pagamentos indevidos aos cofres públicos?**

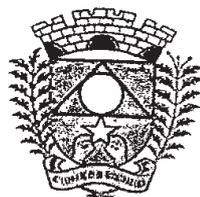
Certo de contar com o apoio de Vossa Senhoria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Vereador / Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 - Seabra, Bahia - CEP: 46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

# Câmara Municipal de Seabra



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Seabra

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018 - Ano X - Nº 1372

Esta edição encontra-se no site: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Seabra publica:

- **Portaria Nº 02/2018** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no pagamento de remuneração de professores do Município, os quais estariam, supostamente, percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe.



### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Fabio Miranda De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Benjamin Constant, nº 18 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

# Câmara Municipal de Seabra

Quinta-feira  
22 de Fevereiro de 2018  
2 - Ano X - Nº 1372

Seabra

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-3079. E-mail : sead@seabra.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 02/2018

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Seabra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Servidores deste Município, Lei nº 054, de 15 de dezembro de 1995, **Considerando que:** Por meio de Ofícios da lavra do Exmo. Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra, senhor MARCOS PIRES VAZ, no desempenho de ação fiscalizatória restou apontada a existência de supostas irregularidades quanto ao pagamento de servidores da educação, principalmente com relação a professores que estariam percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe; **Considerando que:** Tendo sido oferecida a aludida denúncia pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, cumpre ao Executivo apurar os fatos a ela relacionados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no pagamento de remuneração de professores do Município, os quais estariam, supostamente, percebendo vantagens pelo exercício de atividades vinculadas à sala de aula, mesmo estando afastados da efetiva regência de classe.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Esta edição encontra-se no site: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

# Câmara Municipal de Seabra

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

Seabra

Quinta-feira  
22 de Fevereiro de 2018  
3 - Ano X - Nº 1372



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
Gabinete do Prefeito  
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-3079. E-mail : sead@seabra.ba.gov.br

**Art. 2º.** A Comissão Processante será composta pelos servidores **Andréia Ferreira de Fárias**, que a presidirá; **Ana Rosa do Nascimento** e **Altair Sá Teles**, como membros, sendo que todos servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Seabra - Bahia.

**Art. 3º.** A presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-la, nos termos do art. 207, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** O processo administrativo em epígrafe deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua instauração, e concluído em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais (art. 213 da Lei Municipal 054/95).

**Art. 6º.** Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Esta edição encontra-se no site: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

# Câmara Municipal de Seabra

Quinta-feira  
22 de Fevereiro de 2018  
4 - Ano X - Nº 1372

Seabra

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**Gabinete do Prefeito**  
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-3079.E-mail :sead@seabra.ba.gov.br

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Seabra - Bahia, aos 21 de fevereiro de 2018.

---

**FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
-Prefeito Municipal-

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XMWBUJ35SODWAATZCA4ERW

Esta edição encontra-se no site: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA

SEABRA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Nº IDEA 719.9.203987/2017

DATA DE REGISTRO 22/09/2017

ÓRGÃO/UNIDADE DE ORIGEM

Nº DE REFERÊNCIA NA ORIGEM

CLASSE

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato (910002)

ASSUNTO(S)

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

ENVOLVIDO(S)

NOME

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

TIPO

Interessado(a)

WWW.MPBA.MP.BR

# Câmara Municipal de Seabra



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

Data de Emissão: 09/03/2018

IDEA - Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação

### Dados Básicos

**Número IDEA**

**Órgão/Unidade**

719.9.203987/2017

**Classe**

EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Notícia de Fato (910002)

**Assuntos**

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário (10012)

**Processo(s)/Procedimento(s) Relacionados**

**Número(s) de Referência**

### Partes

**Nome**

**Tipo**

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

Interessado(a)

### Movimentações

Data	Movimentação	Responsável
22/09/2017 16:53	ATOS FINALÍSTICOS > Registro de Notícia de Fato (920008) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	BRUNO PINTO E SILVA
22/09/2017 16:53	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	BRUNO PINTO E SILVA
22/09/2017 16:52	ATOS COMUNS > Encaminhamento a Órgão Interno (920025) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA
22/09/2017 14:49	ATOS COMUNS > Entrada da carga (920246) - Seabra - 3ª Promotoria de Justiça	MARCIUS KELSEN DE MIRANDA SENNA

# Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr. Dr. Procurador Regional Federal de Irecê - BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PRM IRECÊ / BA

PRM-IRE-BA- 1172/2016

Recebido em: 20/03/2016

Dia da Semana: Terça Hora: 16:13

Assinatura: George Almeida

Matrícula: 37627

**OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG – 3729399 -SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 - 34, domiciliado e residente na Rua Otacília Santos Teles, 94, bairro Tamboril, nesta Cidade de Seabra - BA, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, c/c os arts. 04/23, do CPP, REPRESENTAR contra Sr. **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, estabelecida na Rua Praça da bandeira, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra - BA, expondo e no final requerendo o que segue:

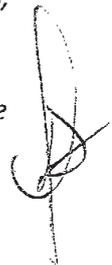
1 – A Sra. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima estava SEM EXERCER a sua função, porém, recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

*“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

*1 - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;”.*



## Câmara Municipal de Seabra

4- O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro, incisivo e contundente, ao dispor:

*“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

*VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino”.*

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494/2007, é claro e não exemplificativo:

*“Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:*

*I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;”.*

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”).

7- A Lei nº 8429/92 (sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional), que regulamentou o § 4º, da Constituição Federal é taxativa e não exemplificativa, ao dispor em seus arts. 1º e 2º:

*“Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou*



## Câmara Municipal de Seabra

*concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.*

*Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.*

*Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.*

8 – O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos anexos, requisitou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

9 – A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017/2018 enviou os Ofícios de 02 a 15, querendo explicações.

10 – Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

“(…)

*Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de*



## Câmara Municipal de Seabra

*servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.*

11 – Esta conclusão, contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

12 - Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

*“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*

*“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;*

*XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.*

13 – Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

*Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*

*I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;*

*III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

*VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

*VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;*



## Câmara Municipal de Seabra

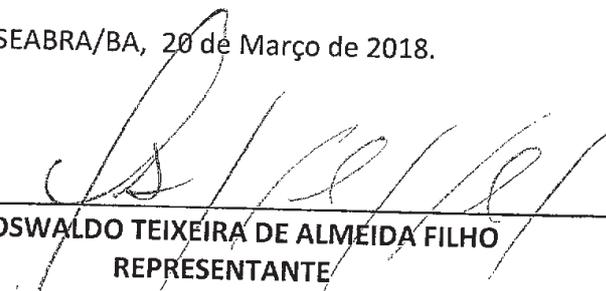
*X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”.*

14) - Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação em sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do Gestor Municipal.

EX-POSITIS, requer:

- seja a presente REPRESENTAÇÃO recebida e atuada;
  - seja requisitado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a documentação referente ao Processo PAD;
  - seja adotada providências, inclusive para afastar os membros da Comissão do PAD, só com apadrinhado do Representado;
  - seja adotada todas as providências necessárias, inclusive da Lei nº 7.347/85 para afastar o Gestor do Cargo de Prefeito, sem o qual não tem como haver uma investigação isenta, até conclusão do PAD;
- Nestes termos, pede e espera deferimento.

SEABRA/BA, 20 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO  
REPRESENTANTE

# Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Seabra - BA.

**OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG – 3729399 -SSP/BA e do CPF MF nº 609. 591. 189 - 34, domiciliado e residente na Rua Otacília Santos Teles, 94, bairro Tamboril, nesta Cidade de Seabra - BA, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 5º, XXXIV, a, da Constituição Federal, c/c os arts. 04/23, do CPP, REPRESENTAR contra Sr. **FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito, com endereço no Gabinete da Prefeitura Municipal de Seabra - BA, estabelecida na Rua Praça da bandeira, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Seabra - BA, expondo e no final requerendo o que segue:

1 – A Sra. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, é servidora (Professora) pública municipal concursada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Seabra - BA, recebendo como se estivesse em SALA DE AULA. Esclarece-se, que MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA é a esposa do Representado.

2 – A Servidora acima estava SEM EXERCER a sua função, porém, recebendo os seus vencimentos e vantagens, como se estivesse em SALA DE AULA, o que é ilegal, com base no regramento jurídico da educação, mormente a LDB.

3 – A LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), em seu art. 70, dispõe:

*“Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:*

*1 - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;”*

*Ubirson Carlos Sousa Oliveira*  
Assistente Técnico-Administrativo  
Mat. 352.210  
09/04/2018

## Câmara Municipal de Seabra

4- O art. 71, VI, da LDB (Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), é claro, incisivo e contundente, ao dispor:

*“Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

*VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino”.*

5- O Art. 23, da Lei nº 11.494/2007, é claro e não exemplificativo:

*“Art. 23. É vedada a utilização dos recursos dos Fundos:*

*I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;”.*

6- O art. 37 da CF, caput (Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), e o seu § 4º (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível”).

7- A Lei nº 8429/92 (sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional,), que regulamentou o § 4º, da Constituição Federal é taxativa e não exemplificativa, ao dispor em seus arts. 1º e 2º:

*“Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou*



## Câmara Municipal de Seabra

*concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.*

*Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.*

*Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.*

8 – O Presidente da Câmara, conforme cópia de documentos anexos, requisitou documentos para instrução de AÇÃO FISCALIZATÓRIA na Câmara de Vereadores que foi negada pelo Representado.

9 – A situação não era desconhecida do Gestor Representado, uma vez que 04 de Agosto de 2017, o atual Presidente da Câmara de Vereadores encaminhou o Ofício nº 001/2017, da AÇÃO FISCALIZATÓRIA, e, ao longo do ano de 2017/2018 enviou os Ofícios de 02 a 15, querendo explicações.

10 – Em resposta, o Representado informou apenas em 14 de Novembro de 2017, que havia encaminhado à Assessoria Jurídica que expediu o Parecer Jurídico de 13 de Novembro de 2017, que concluiu da seguinte forma:

“(…)

*Sendo assim, a partir dos mandamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais que disciplinam a matéria neste opinativo, conclui-se no sentido de que indevida o é o fornecimento dos contracheques de*



## Câmara Municipal de Seabra

*servidor, quando não existe motivação robusta para tanto, bem como quando as informações pretendidas já se encontram disponíveis publicamente ao livre acesso de todos em site do TCM/BA”.*

11 – Esta conclusão, contraria até a Lei de Informações do Município, sancionada em Dezembro de 2016, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

12 - Mas, se trata de um Poder requisitando documentos de outro Poder, o que ao meu ver, em hipótese alguma, poderia ter sido negado, por que incidirá aqui, as regras do Decreto nº 201/67, em seu artigo 1º, XIV e XV:

*“Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:*

*“XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;*

*XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei”.*

13 – Por sua vez, o mesmo Decreto Lei nº 201, art. 4º, I, III, VII, VIII e X, estabelece as infrações político-administrativo:

*Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*

*I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;*

*III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitas a tempo e em forma regular;*

*VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

*VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;*



## Câmara Municipal de Seabra

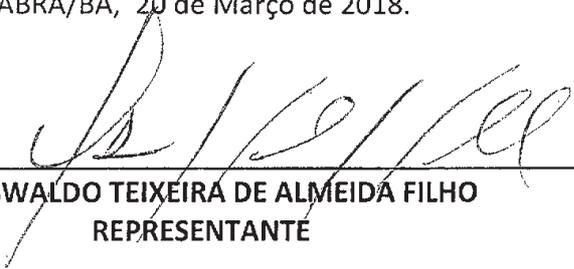
*X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo”.*

14) - Por fim, o Representado, em face da insistência da Câmara cobrando uma posição, determinou a abertura de um PAD, colocando na Comissão do PAD, seus afilhados políticos, todos em exercício de cargos de indicação em sua Gestão, por tanto, parciais de julgamentos contrários ao interesse do Gestor Municipal.

EX-POSITIS, requer:

- seja a presente REPRESENTAÇÃO recebida e autuada;
  - seja requisitado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal a documentação referente ao Processo PAD;
  - seja adotada providências, inclusive para afastar os membros da Comissão do PAD, só com apadrinhado do Representado;
  - seja adotada todas as providências necessárias, inclusive da Lei nº 7.347/85 para afastar o Gestor do Cargo de Prefeito, sem o qual não tem como haver uma investigação isenta, até conclusão do PAD;
- Nestes termos, pede e espera deferimento.

SEABRA/BA, 20 de Março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**OSWALDO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**  
**REPRESENTANTE**

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000  
Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Ofício n.º 07

Seabra, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Seabra  
Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril.  
46900-000 - Seabra, BA

*Recebi em  
27/03/18  
João*

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, solicito a V. Ex<sup>a</sup>., no uso minha função legislativa legitimada pelo povo, uma cópia de todos os documentos protocolados na Câmara de Vereadores, no dia 21/03/2018, pelo senhor Oswaldo Teixeira requerendo a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE (CPP)**, solicito ainda, uma cópia do texto integral que será deliberado na sessão do dia 27/03/2018.

Obs: Em caráter de urgência.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*DEFIRO  
em 27-03-18*  
*[Assinatura]*  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
**LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.**  
Vereador.  
Câmara Municipal de Seabra.

# Câmara Municipal de Seabra



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia - CEP 46900-000  
Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480 - CNPJ: 16.254.815/0001-37

Ofício n.º 07

Seabra, 27 de março de 2018.

A Sua Excelência  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores de Seabra  
Av. Lindolfo Moreira, 571, Tamboril.  
46900-000 - Seabra, BA

*Recebi em  
27/03/18  
Joaquim*

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, solicito a V. Ex<sup>a</sup>., no uso minha função legislativa legitimada pelo povo, uma cópia de todos os documentos protocolados na Câmara de Vereadores, no dia 21/03/2018, pelo senhor Oswaldo Teixeira requerendo a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE (CPP)**, solicito ainda, uma cópia do texto integral que será deliberado na sessão do dia 27/03/2018.

Obs: Em caráter de urgência.

Certo de contarmos com o pronto atendimento, faço votos de estima a esta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Declaro sobre os termos da Lei  
ter recebido da Câmara Municipal  
todo o documentação solicitada  
Neste ato.*

*Recebido em:  
27/03/2018*

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

*[Signature]*  
**LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.**  
Vereador.  
Câmara Municipal de Seabra.

# Câmara Municipal de Seabra

## REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 26/03/2018  
  
SECRETARIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.  
N / cidade.

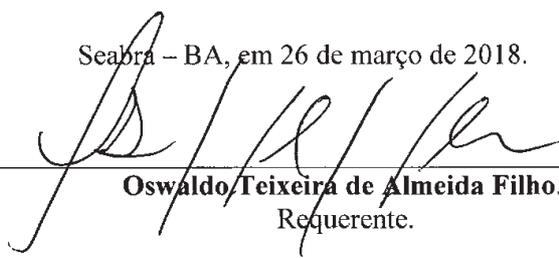
Assunto: “Solicita espaço na Tribuna Livre da Câmara Municipal de Seabra, para falar sobre denuncia de minha autoria”.

Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo na Lei Organica Municipal e Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, espaço para usar da Tribuna Livre da Sessão Ordinária de amanhã, 27 de março de 2018, para falar sobre denuncia de minha autoria, que protocolei nesta Casa em 21 de março de 2018.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra – BA, em 26 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.**  
Requerente.

# Câmara Municipal de Seabra

## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra.  
N / cidade.

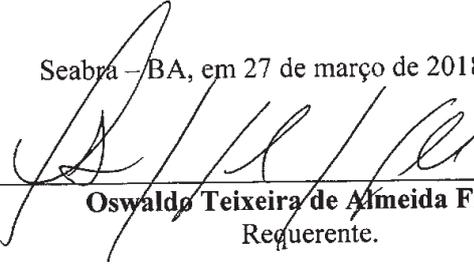
Assunto: "Solicita a juntada de documentação à denuncia de minha autoria protocolada nesta casa, em 21 de março de 2018".

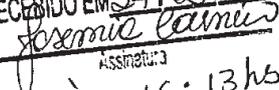
Senhor Presidente;

Eu, **Oswaldo Teixeira de Almeida Filho**, Brasileiro, seabrense, casado, capaz, portador do CPF 609. 591. 189 – 34 e do RG 3729399 – SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Otacília Santos Teles, 94 – Bairro Tamboril – Seabra - BA, venho por meio deste, perante a Vossa Excelência, com fundamento e respaldo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta CÂMARA MUNICIPAL, bem como legislação pertinente, solicito a juntada de documentação à denuncia de minha autoria protocolada nesta Casa, em 21 de março de 2018, na oportunidade informo que se tratam de folhas de pagamentos que constam o recebimento de vencimentos pela Servidora Municipal Maria dos Santos Oliveira.

Na certeza de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipadamente agradeço.

Seabra –BA, em 27 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Oswaldo Teixeira de Almeida Filho.**  
Requerente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 27/03/2018  
  
Assinatura  
às 16:13hs.

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem : 329/17  
 Recurso: (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://e-recebha.gov.br/epmp/validarDoc.seam> Código do documento: 01ba9aee-596a-4b66-9a0d-680db018c39c

**Processo de Pagamento**

Órgão	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento:	3.1.90.13.03.00.00.00.09.02.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Número do empenho :	14	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	284.961,98
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	3.000.000,00	Total ( B ) :	284.961,98
		Saldo ( A - B ) :	2.715.038,02

Credor: 942 INSS  
 Endereço: ST DE AUTARQUIA FEDERAL Cidade: BRASILIA UF: BA  
 C.N.P.J.: 29-979-036/0001-40 Inscr.Est.Ident.Prof.:

**Especificação:**  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB 60%), DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JANEIRO 2017

**Total geral : 284.961,98**

Foi autorizado o pagamento de 284.961,98.

Descontos :	INSS: 0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF: 0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
		Total de descontos :	0,00	Líquido a pagar : 284.961,98

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	22.004	284.961,98

Autorizo o pagamento deste processo.  
 Data: 20/02/2017

O processo foi pago conforme autorização.  
 Data: 20/02/2017

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA  
 TESOUREIRA

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**



Data: 20

**LIQUIDAÇÃO Nº 628**

Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento: 3.1.90.13.00.00.00.00.09.02.0018	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Sub-Elemento: 31901301000000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (I)
Fonte de recursos: 09.02.0018 - 46	- FUNDEB 60%
Código reduzido: 000102	

Número do empenho: 14/17  
 Valor do empenho: 3.000.000,00  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total (A): 3.000.000,00

Liquidações Anteriores: 0,00  
 Valor da liquidação: 284.961,98  
 Valor Anulado: 0,00  
 Total (B): 284.961,98  
 Saldo (A - B): - 2.715.038,02

Código: 942 INSS  
 Entregador: ST DE AUTARQUIA FEDERAL  
 CNPJ: 29-979-038/0001-40

Cidade: BRASÍLIA  
 Inscr. Est./Ident. Prof.: UF: BA

**Especificação:**

DESTINA-SE A DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB 60%) DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JANEIRO 2017

**Descontos:**

Total de descontos: 0,00  
 Líquido a pagar: 284.961,98

**Liquidação:**

se liquidada a importância de 284.961,98 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 20/02/2017

Data: 20/02/2017

*Enilson Lázaro Vieira*  
 Coord. do Departamento de  
 Compras e Licitações  
 Decreto Nº 10/2017

*Efrem Costa Ferreira*  
 Coord. do Depart. de Contabilidade  
 Decreto Nº 09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://eicrma.ba.gov.br/qr/qr/validaDoc.aspx?codigo=documento:0db094ac-596a-4b66-aa0d-6804b048c39c

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Nota de Empenho



Data: 02/01  
 Nº do empenho :  
 Estimativa -

CNPJ: 13.922.604/0001-37  
 Município: Seabra

Fonte de recursos : **FUNDEB 60%**

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Asses em: https://sem.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx Código do documento: 04b894ee-596a-4b6f-ae01-6504b448c59e

Órgão: 05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO	
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental	
Elemento: 31901300000000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Sub-Elemento: 31901301000000	- CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (I)	
Código reduzido: 000102		
Dotação Inicial: 3.000.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações: 0,00	Valor do empenho:	3.000.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulaco:	0,00
Total (A): 3.000.000,00	Total (B):	-3.000.000,00
	Saldo (A - B):	0,00

CNPJ: 29-979-036/0001-40	Cidade: BRASILIA	UF: BA
Endereço: ST DE AUTARQUIA FEDERAL	Inscr. Est./Ident. Prof.:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Especificação: 1  
 DESPESAS COM INSS PATRONAL DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - (FUNDEB 60%) - ESTE MUNICIPIO. REFERENTE A 2017

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSS INTER OFSS	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral : 3.000.000,00

Fica empenhada a importância de 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fundamento legal :  
 Modal. Licitação : Outras Modalidades/Não Apl.cável      Número :  
 Contrato :      Data :

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  _____ FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  _____ Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
---	--

# Câmara Municipal de Seabra

20/02/2017

Banco do Brasil



## Emissão de comprovantes

A336202119268H  
20/02/2017 21:44:00



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://e-ctm.br.gov.br/epqv/validarDoc.aspx> Código do documento: 0db997ee-596a-4f6a-ac0d-68fcb0b48c39c

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 21.41.54  
0985700985 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM SEABRA -FEB  
AGENCIA: 0985-7 CONTA: 22.707-2  
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2017
IDENTIFICADOR	13922604000137
DATA DO PAGAMENTO	20/02/2017
VALOR DO INSS	284.961,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	284.961,98

=====

DOCUMENTO: 022004  
AUTENTICACAO SISBB: 5.2AD.DD5.0F4.654.266

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/02/2017 - AUTOATENDIMENTO - 21.41.54  
0985700985 SEGUNDA VIA 0007  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PM SEABRA -FEB  
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2017
IDENTIFICADOR	13922604000137
DATA DO PAGAMENTO	20/02/2017
VALOR DO INSS	284.961,98
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	284.961,98

=====

DOCUMENTO: 022004  
AUTENTICACAO SISBB: 5.2AD.DD5.0F4.654.266

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: JB505634 PATRICIA R SANTANA.

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=2ee58a6c8299f18ec4a2dd445424d157#>

1/1

# Câmara Municipal de Seabra



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

## GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Sec Educacao- patronal 60%

2. VENCIMENTO  
(Uso do INSS)

20/02/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

4. COMPETÊNCIA

01 /2017

5. IDENTIFICADOR

13.922.604/0001-3

6. VALOR DO INSS

311.136,22

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

10. ATM, MULTA E JUROS

11. TOTAL

311,136,22

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Assess e-CP: https://certm.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 01ba94e-576a-4b66-a004-68048218c339



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

## GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/ FONE/ ENDEREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Sec Educacao – patronal 60%

2. VENCIMENTO  
(Uso do INSS)

20/02/2017

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3. CÓDIGO DE PAGAMENTO

240

4. COMPETÊNCIA

01 /2017

5. IDENTIFICADOR

13.922.604/0001-37

6. VALOR DO INSS

311.136,22

7.

8.

9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

11. TOTAL

311,136,22

12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

# Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 24/04/2017 1  
Página:



FOLHA DE PAGAMENTO SINTÉTICA  
Janeiro 2017

Folha: 292 - FOLHA MENSAL JANEIRO-2017 GERAL  
Fonte de Recurso: 1 - FUNDEB 60%  
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Lote: 10 - GERAL

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Familia	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
672	00129198536	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.896,16	0,00	4.884,60	344,63	0,00	537,31	299,36	3.703,10
337	61877476587	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
419	65011171515	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	689,64	0,00	2.988,44	0,00	0,00	328,73	56,68	2.603,03
1542	93760264549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.988,68	1.793,21	0,00	4.781,89	1.195,75	0,00	526,01	321,44	2.738,69
1796	92234445515	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	804,58	0,00	3.103,38	34,48	0,00	341,37	35,91	2.691,62
832	60530766515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,79	0,00	4.333,23	1.907,28	0,00	476,66	138,37	1.810,92
1417	87985624520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	804,58	0,00	3.103,38	0,00	0,00	341,37	64,35	2.697,66
543	60528362534	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.009,81	0,00	509,53	236,05	3.005,87
472	90854502500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,63	0,00	4.632,07	365,69	0,00	509,53	248,79	3.508,06
1806	89036790572	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.034,46	0,00	3.333,26	1.869,50	0,00	366,66	90,19	1.006,91
322	12947679587	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.496,83	0,00	6.485,27	164,83	0,00	608,44	642,49	5.099,51
449	MAGDA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	VICE DIRETOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.580,43	0,00	4.453,93	784,89	0,00	489,93	154,48	3.024,63
420	MAGNA FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	528,54	0,00	476,66	196,25	3.132,79
1548	MAGNOLIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.165,49	0,00	4.153,93	44,83	0,00	456,93	171,31	3.480,86
835	MAIRA TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) NÍVEL II	1.436,75	431,03	0,00	1.867,78	21,55	0,00	168,10	0,00	1.678,13
1544	MAIZA LOPES BRANDÃO	COORDENADOR(*)	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	0,00	0,00	525,97	278,71	3.976,82
1191	MANOEL MESSIAS NOVAES	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	1.479,64	0,00	450,32	116,12	2.112,50
544	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	198,22	4.012,48
421	MARCIO ALAN FRANCA DE LIMA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	44,83	0,00	476,66	138,37	3.673,38
388	MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.464,34	0,00	4.452,78	44,83	0,00	489,81	182,77	3.735,33
784	MARIA ADRIANA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	512,11	0,00	509,53	208,71	3.403,73
545	MARIA ALDEZIR DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.407,21	0,00	525,97	278,71	2.569,61
290	MARIA AMELIA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	2.011,45	0,00	4.884,95	308,10	0,00	537,34	256,77	3.782,74
1792	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.034,46	0,00	3.333,26	0,00	0,00	366,66	90,19	2.876,41
328	MARIA APARECIDA DE JESUS LIMA FREITAS	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.789,40	0,00	525,97	278,71	2.177,42
547	MARIA APARECIDA DE O BRITO RUFINO	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	0,00	0,00	509,53	291,44	3.831,11
450	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.464,34	0,00	4.452,78	1.576,88	0,00	489,81	182,77	2.203,32
2292	MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS	PROFESSOR(A) NÍVEL I	459,76	344,82	0,00	804,58	0,00	0,00	84,37	0,00	740,21
546	MARIA ATÁIDES MIRANDA TELES	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.480,42	0,00	505,74	241,88	2.369,56
227	MARIA DA ANUNCIACAO	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
515	MARIA DA CONCEICAO MESSIAS SANTOS	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	533,09	0,00	404,59	79,35	2.961,05
548	MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALCANTARA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.975,47
449	MARIA DA GLORIA ROSA DE SOUZA	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	807,89	0,00	608,44	562,77	4.595,47
319	MARIA DA PENHA GONCALVES LIMA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	1.277,67	0,00	509,53	208,71	2.638,17
438	MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,80	0,00	4.333,24	44,83	0,00	476,66	196,25	3.616,50
520	MARIA DAS GRACAS SOUZA	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.251,64	0,00	5.240,08	1.173,76	0,00	576,41	327,88	3.102,03
321	MARIA DAS NEVES DE SA TELES FONSECA	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	44,83	0,00	512,40	223,31	4.120,38
395	MARIA DAVINA MARTINS ALVES	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.051,91	0,00	5.040,35	824,99	0,00	558,94	338,55	3.357,87
340	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.613,75	0,00	4.602,19	924,80	0,00	506,24	285,46	2.885,69
459	MARIA DE LOURDES BRANDAO	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	278,71	3.931,99
336	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
564	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
1696	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Assinatura em https://www.tribunal.com.br/portal/tribunal/assinatura/assinatura.aspx?CodigoDoDocumento=81050401-0024-4f6d-4234-402915921b05

# Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 31/05/2017 1

Página:



FOLHA DE PAGAMENTO SINTÉTICA  
Fevereiro 2017

Folha: 295 - FOLHA MENSAL FEVEREIRO 2017 GERAL

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Familia	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido	
516	MARIA ATAÍDES MIRANDA TELES	39031659568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.873,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
227	MARIA DA ANUNCIACAO	15308615861	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.480,42	0,00	505,74	241,80	2.369,56
515	MARIA DA CONCEICAO MESSIAS SANTOS	35104201520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	34,48	0,00	404,50	76,35	3.159,66
548	MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALCANTARA	43426344572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,65
319	MARIA DA GLORIA ROSA DE SOUZA	18901507897	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	4.183,81	0,00	7.172,25	807,89	0,00	608,44	727,14	5.028,78
549	MARIA DA PENHA GONCALVES LIMA	63971771572	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	1.277,67	0,00	558,84	295,89	2.947,95
438	MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	43425240587	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	44,83	0,00	476,66	357,04	4.201,82
520	MARIA DAS GRACAS SOUZA	56244590544	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	4.343,54	0,00	7.331,98	1.429,29	0,00	576,41	894,15	4.442,13
321	MARIA DAS NEVES DE SA TELES FONSECA	35126272500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	44,83	0,00	542,40	223,31	4.120,38
395	MARIA DAVINA MARTINS ALVES	97367908591	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	824,99	0,00	558,84	338,55	3.357,97
340	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	91693209500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.912,60	0,00	4.901,04	1.086,76	0,00	539,11	217,33	3.057,82
336	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	88924068504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	278,71	3.931,99
564	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	93109167553	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
1696	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	00068542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
521	MARIA ELZA DOS SANTOS	92656625572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	314,45	0,00	525,97	236,05	3.705,03
228	MARIA ERENITA SANTOS SOUZA	72947713591	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	145,23	3.903,53
378	MARIA JOSELMIA FERREIRA NORONHA SANTOS	97430471587	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.476,21	0,00	6.464,65	1.800,27	0,00	608,44	636,82	3.410,12
1538	MARIA LUCIANA ALVES RIBEIRO	95956588534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.054,46	0,00	3.333,26	1.151,78	0,00	366,66	51,26	1.763,56
505	MARIA LUCIAME FREIRE OLIVEIRA SANTOS	89096940504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	1.551,68	0,00	542,40	265,97	2.570,87
514	MARIA MERCES DA SILVA NETO ARAUJO	93250029572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.681,00	0,00	4.669,44	94,83	0,00	513,64	256,27	3.804,70
433	MARIA NEUSA DE JESUS RAMOS	57067660530	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.510,29	0,00	5.498,73	44,83	0,00	489,81	456,96	4.508,13
636	MARIA NILDA DO CARMO PINTO	14857734626	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.068,44	1.494,21	0,00	4.482,65	1.263,81	0,00	493,09	186,76	2.538,99
344	MARIA PIREZ DOS SANTOS	33545260500	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	2.298,80	0,00	4.597,60	34,48	0,00	455,16	124,37	3.983,59
2301	MARIA REJANE SA TELES DA SILVA	00509283500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	1.149,40	344,82	0,00	1.494,22	0,00	0,00	119,54	0,00	1.374,68
550	MARIA RITA DA SILVA SOUSA	19091214520	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.197,63	0,00	6.186,07	1.552,44	0,00	565,41	624,18	3.444,04
393	MARILENE FERREIRA BRANDAO	20438000500	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	43,10	0,00	505,74	291,51	3.764,22
551	MARILANDE SOUZA LOPES	61863270515	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.292,67	0,00	505,74	202,10	2.597,09
389	MARILENE TELES DE SOUZA	41389330549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.580,43	0,00	4.453,93	1.281,85	0,00	489,93	182,92	2.499,23
681	MARILIA REGINA SOUZA PEREIRA	00713899574	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.613,75	0,00	4.602,19	44,83	0,00	506,24	242,80	3.808,32
1342	MARINALVA LINA DE MEDEIROS ANJOS	61824810563	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,79	0,00	4.333,23	1.131,12	0,00	476,66	195,25	2.530,20
514	MARINALVA MONICA CUPERTINO DOS SANTOS	93766289500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	1.503,67	0,00	525,97	236,05	2.515,91
552	MARINEIDE GUIMARAES SIRINO	75668865853	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	174,68	0,00	509,53	243,79	3.899,08
525	MARINETE LOPES SANTOS	92576214568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	74,71	0,00	525,97	278,71	3.902,11
376	MARISTELA ARAUJO DE SOUZA MIRANDA	56887447500	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.735,55	0,00	6.723,99	1.337,98	0,00	608,44	708,14	4.069,43
423	MARISTELA ROSA DE SOUZA ASSUNÇÃO	95548750534	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	386,58	0,00	509,53	206,71	3.549,26
401	MARISTONIA ROSA OLIVEIRA	39031616591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.627,93	0,00	4.616,43	1.021,61	0,00	499,67	205,64	2.899,31
349	MARIVAN FRANCISCA GUIMARAES	44101962504	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.059,16	0,00	3.307,96	34,48	0,00	429,88	110,04	3.333,56
553	MARLENE MESSIAS SANTOS	72947357515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.952,79	0,00	4.941,23	1.536,18	0,00	543,54	268,04	2.593,47
572	MARLENE OLIVEIRA BARROS	61870021568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.987,31	0,00	4.975,75	44,83	0,00	465,15	378,76	4.097,01
377	MARLENE VIEIRA DA SILVA	04287921895	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	89,83	0,00	509,53	291,44	3.741,28
313	MARLUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	58254137587	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	3.540,40	0,00	5.839,20	1.554,35	0,00	608,44	464,82	3.211,99
323	MARLUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	70770492568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.539,05	0,00	4.527,49	1.576,86	0,00	498,02	227,84	2.224,77
390	MARTA RITA DOS SANTOS	43428215591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	1.414,17	0,00	476,66	357,04	2.832,48
1807	MIRANDA APARECIDO DE SA TELES	43430236568	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.540,17	0,00	5.528,61	835,09	0,00	608,15	431,63	3.653,74
2193	MIRIAM BASTOS SOUZA	00251835596	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.494,22	0,00	3.793,02	1.352,20	0,00	328,73	101,97	2.004,12

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cam.bo.gov.br/imprensa/assinado> ou em: <http://cam.bo.gov.br/imprensa/assinado>

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem : 1254/17  
 Recurso: (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO

**Processo de Pagamento**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho:	9	Pagamentos anteriores:	4.015.427,40
Valor do empenho:	11.000.000,00	Valor da ordem:	1.409.369,16
Valor simulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	11.000.000,00	Total (B):	5.424.796,56
		Saldo (A - B):*	5.575.203,44

Credor: 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 - Cidade: SEABRA - UF: BA  
 C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37 - Inscr. Est. Adent. Prof.:

**especificação.**  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL 60% - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE ABRIL/2017

**TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO** Total geral 1.409.369,16

Foram autorizado o pagamento de: 1.409.369,16.

Descontos:	INSS	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	419.775,40	
	IRRF	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	419.775,40	Líquido a pagar: 989.593,76

Recursos:	Conta Banco	Num. Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	50201	989.593,76

Autorizo o pagamento deste processo.  
 Data: 02/05/2017

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.  
 Data: 02/05/2017

PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA  
 TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Asses em: https://e.cem.ba.gov.br/epm/validarDoc.seam Código do documento: 09900b6f-5586-4e86-b684-5791c7c8861

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 02/05



LIQUIDAÇÃO Nº 1695

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Sub-Elemento: -  
 Fonte de recursos: 09.02.0018 - 46 - FUNDEB 60%  
 Código reduzido: 000100

Número do empenho:	9/17	Liquidações Anteriores:	4.015.427,40
Valor do empenho:	11.000.000,00	Valor da liquidação:	1.409.369,16
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	11.000.000,00	Total (B):	5.424.796,56
		Saldo (A - B):	5.575.203,44

CNPJ: 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 Cidade: SEABRA UF: BA  
 C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ENSINO FUNDAMENTAL 60% - , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE ABRIL/2017

Descontos:					
075232	IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	68.250,83	075478	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	9.187,30
075195	EMPRESTIMO CONSIGNADO - B	77.435,81	075481	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	293,07
076374	RETENÇÃO APLB ( ODONTO) - F	2.245,00	075550	RETENÇÃO ORALE - FTE "18"	215,00
075166	INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	141.553,67	075192	PENSÃO ALIMENTICIA FTE "18"	2.284,23
075198	EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	59.145,30	075484	RETENÇÃO POLLICARD - FTE"1E	4.513,10
075202	EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	54.652,09			
Total de descontos:					419.775,40
Líquido a pagar:					989.593,76

Liquidação:

Valor liquidado a importância de 1.409.369,16 (um milhão, quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e dezessets centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 02/05/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 02/05/2017

Enilson Lázaro Vieira  
 Coordenador do Depto. de Compras de Licitações  
 Decreto Nº 10/2017

Efreim Costa Ferreira  
 Coordenador do Depto. de Contabilidade  
 Decreto Nº 09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Assese em: https://e-ctm.ba.gov.br/epf/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento: 4890bbe6-5586-4e66-b664-5791e17e8681

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Nota de Empenho

Data: 02/0  
 Nº do empenho: -  
 Estimativa



C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37  
 Município: Seabra

Fonte de recursos :

**FUNDEB 60%**

Órgão: 05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento: 31901100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Sub-Elemento: 319011	-
Código reduzido: 000100	-

Dotação Inicial: 12.000.000,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 11.000.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 12.000.000,00	Total ( B ) : 11.000.000,00
	Saldo ( A - B ) : 1.000.000,00

Cidade: 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA		UF: BA
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18		
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL 60% - , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	11.000.000,00	11.000.000,00

Total geral : 11.000.000,00

Fica empenhada a importância de 11.000.000,00 (onze milhões de reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável  
 Contrato :  
 Número :  
 Data :  
 Data :  
 Data :

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
--	---

Documento Assinado Digitalmente por: FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Asses em: https://sistemas.tam.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 09900b66-5386-4e86-b684-5791678681

# Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Date: 27/07/2017 2:

Página:



FOLHA DE PAGAMENTO SINTETICA  
Abril 2017

Folha: 300 - FOLHA PAGAMENTO REF ABRIL 2017  
Fonte de Recurso: 1 - FUNDEB 60%  
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Familia	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
547 MARIA APARECIDA DE O BRITO RUFINO	02900510590	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.540,17	0,00	5.528,61	0,00	0,00	525,57	321,37	4.681,27
450 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	89423303504	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.496,82	0,00	6.395,26	1.858,34	0,00	571,99	319,83	3.645,10
2292 MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS	49682180520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.260,80	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	328,73	56,68	3.292,67
546 MARIA ATANDES MIRANDA TELES	39031659568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.073,50	574,70	0,00	3.448,20	759,81	0,00	379,30	77,10	2.231,99
227 MARIA DA ANUNCIACAO	15308515861	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	2.298,80	0,00	5.172,30	1.480,42	0,00	505,74	241,88	2.944,28
515 MARIA DA CONCEICAO MESSIAS SANTOS	35104201520	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.838,04	0,00	4.137,84	835,78	0,00	404,99	79,29	2.818,13
548 MARIA DA GLORIA DE SOUZA ALCANTARA	43426344972	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.874,65
549 MARIA DA PENHA GONCALVES LIMA	18391507897	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.884,97	0,00	6.873,41	807,89	0,00	608,44	401,14	5.055,94
319 MARIA DA GLORIA ROSA DE SOUZA	63971771572	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.568,44	0,00	5.576,88	44,83	0,00	591,71	355,74	4.984,66
458 MARIA DAS DORES SOARES SANTOS ARAUJO	43425240587	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	44,83	0,00	476,65	195,25	4.363,61
520 MARIA DAS GRACAS SOUZA	56244550944	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.148,17	0,00	6.136,61	1.429,29	0,00	576,41	327,88	3.803,03
321 MARIA DAS NEVES DE SA TELES FONSECA	35126272500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	44,83	0,00	542,40	223,31	4.120,38
395 MARIA DAVINA MARTINS ALVES	91693209500	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.091,91	0,00	5.080,35	1.228,52	0,00	558,84	336,55	2.954,44
340 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	88924068504	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.932,06	0,00	4.920,50	1.049,63	0,00	598,11	217,33	3.094,97
336 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DO	93169167553	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.724,10	0,00	4.712,54	43,10	0,00	505,74	241,88	3.806,88
564 MARIA DO SOCORRO FERREIRA	00058542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
1699 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	92658625792	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.379,19	314,45	0,00	525,87	236,05	4.202,72
521 MARIA ELZA DOS SANTOS	72947713561	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.514,98	0,00	505,74	145,23	2.431,64
228 MARIA ERENITA SANTOS SOUZA	97430471587	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.898,79	0,00	5.887,23	2.798,70	0,00	581,85	337,78	2.168,96
378 MARIA JOSELA FERREIRA NORONHA SANTOS	85828588534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.839,04	0,00	4.137,84	1.151,70	0,00	356,96	51,26	2.569,14
1538 MARIA LUCIANA ALVES RIBEIRO	89096940594	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.942,48	0,00	4.930,92	1.551,68	0,00	542,40	265,97	2.570,87
565 MARIA MERCES DA SILVA NETO ARAUJO	93250029572	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.703,41	0,00	4.691,85	94,03	0,00	516,10	260,76	3.820,16
314 MARIA NEUSA DE JESUS RAMOS	57007660530	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.360,87	0,00	5.349,31	44,83	0,00	499,81	212,88	4.601,79
433 MARIA NILDA DO CARMO PINTO	14857734826	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.644,21	0,00	4.632,65	1.263,81	0,00	493,09	186,78	2.538,99
836 MARIA NILDA DO CARMO PINTO	33545260500	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	2.298,80	0,00	4.597,60	34,48	0,00	455,16	62,30	4.046,66
344 MARIA PIRES DOS SANTOS	06509283500	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	341,37	35,91	3.300,80
2301 MARIA REJANE SA TELES DA SILVA	19091214520	VICE DIRETOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.048,21	0,00	6.036,65	1.552,44	0,00	565,41	350,52	3.568,28
593 MARIENE FERREIRA BRANDAO	20436605500	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	2.298,80	0,00	5.172,30	43,10	0,00	505,74	284,54	4.338,93
350 MARIENE FERREIRA BRANDAO	61883279515	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.724,10	0,00	4.597,60	1.292,67	0,00	506,74	202,10	2.597,08
551 MARILANDE SOUZA LOPES	41399336549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.073,50	1.560,43	0,00	4.433,93	1.281,85	0,00	489,93	182,92	2.499,23
389 MARILENE TELES DE SOUZA	00713809574	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.495,35	0,00	5.483,79	637,61	0,00	537,47	299,65	4.008,66
681 MARILIA REGINA SOUZA PEREIRA	61824810563	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.344,70	0,00	4.333,23	1.131,17	0,00	476,66	195,25	2.530,20
1342 MARINALVA MONICA CUPERTINO DOS SANTOS	93766289500	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.379,19	1.503,57	0,00	525,97	236,05	3.113,60
552 MARINHEIDE GUIMARAES SIRINO	75668858553	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	174,68	0,00	525,87	278,71	3.802,14
525 MARINETE LOPES SANTOS	56987447500	COORDENADOR(*)	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	74,71	0,00	525,87	278,71	3.902,11
376 MARISTONIA ROSA OLIVEIRA	95548790534	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	3.736,55	0,00	6.723,99	1.337,08	0,00	608,44	710,14	4.085,43
423 MARISTELA ROSA DE SOUZA ASSUNCAO	00713809574	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.703,41	0,00	4.691,85	1.021,61	0,00	499,67	194,74	2.973,83
401 MARISTONIA ROSA OLIVEIRA	44101562504	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	2.068,92	0,00	4.367,72	34,48	0,00	429,88	110,04	3.793,32
349 MARIVAN FRANCISCA GUIMARAES	59251616591	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.644,21	0,00	4.642,65	1.555,99	0,00	543,54	268,04	2.573,66
553 MARLENE MESSIAS SANTOS	72947357515	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.952,79	0,00	4.941,23	44,83	0,00	489,98	254,04	4.404,57
572 MARLENE OLIVEIRA BARROS	61870071568	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	89,83	0,00	509,53	291,44	3.741,28
377 MARLENE VIEIRA DA SILVA	04287921895	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.643,64	0,00	4.632,08	89,83	0,00	509,53	291,44	3.741,28
318 MARLUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	56254137587	DIRETOR(A) NÍVEL III	2.298,80	4.000,16	0,00	6.298,96	2.276,20	0,00	608,44	464,82	2.948,58

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MILANDA DE OLIVEIRA  
Assine em: https://www.seabra.ba.gov.br/sigapp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=99999999-5555-4444-8888-111111111111

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem : 1752/17  
 Recurso : (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)

**Processo de Pagamento**

Órgão	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	05 01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade	2.020	- Gestão do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	978.214,71
Valor do empenho	3.000.000,00	Valor da ordem :	235.389,64
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado	0,00
Total ( A )	3.000.000,00	Total ( B ) :	1.213.604,35
		Saldo ( A - B ) :	1.786.395,65

Credor 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 Cidade: SEABRA UF: BA  
 C.N.P.J. 13-922-604/0001-37 Inscr.Est./Ident.Prof.:

**Especificação**

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%), DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A MAIO/2017

**TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA) Total geral : 235.389,64**

Fica autorizado o pagamento de 235.389,64.

Descontos :	INSS	0,00	Outros desc. extraordinários :	64.996,77	
	IRRF	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	64.996,77	Líquido a pagar : 170.392,87

Recursos	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	53101	170.392,87

Autorizo o pagamento deste processo.  
 Data: 31/05/2017

O processo foi pago conforme autorização.  
 Data: 31/05/2017

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA  
 TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:33451869-52a8-4a3e-8f65-439ba5513792>

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**



Data: \_\_\_\_\_

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.asp?CodigoDoc=33451869-5388-4a3e-81e5-4799a5513792>

**LIQUIDAÇÃO Nº 212**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.381.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Sub-Elemento: -  
 Fonte de recursos: 09.02.0019 - 47 - FUNDEB 40%  
 Código reduzido: 000101

Número do empenho : 15/17	Liquidações Anteriores:	978.214,77
Valor do empenho : 3.000.000,00	Valor da liquidação:	235.389,64
Valor Anulado: 0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A): 3.000.000,00	Total (B):	1.213.604,36
	Saldo (A - B):	1.788.395,66

**Endereço:** 283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 Cidade: SEABRA  
 C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

**Especificação:** 1  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%)-, DESTA MUNICÍPIO. REFERENTE A MAIO/2017

<b>Descontos:</b>			
075233 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	3.886,27	075479	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB 554,58
075196 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B/	8.474,32	075482	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU 456,74
075203 EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	15.168,08	075167	INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA 20.499,92
075193 PENSÃO ALIMENTÍCIA FTE "19"	616,55	075199	EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA E 15.245,30
076375 RETENÇÃO APLB (ODONTO) FTE	95,00		
			<b>Total de descontos:</b> 64.996,77
			<b>Líquido a pagar:</b> 170.392,87

**Liquidação:**  
 Fica liquidada a importância de 235.389,64 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 31/05/2017

\_\_\_\_\_  
 Enilson Lázaro Vieira  
 Coordenador do Depto. de Compras de Licitações  
 Decreto Nº 10/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 31/05/2017

\_\_\_\_\_  
 Efrem Costa Ferreira  
 Coordenador do Depto. de Contabilidade  
 Decreto Nº 09/2017

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
Nota de Empenho

Data: 02/01/17  
Nº do empenho: 1  
Estimativa: -



C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37  
Município: Seabra

Fonte de recursos:

FUNDEB 40%

Órgão: 05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento: 31901100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Sub-Elemento: 319011			
Código reduzido: 000101			
Dotação Inicial: 4.000.000,00		Empenhos anteriores:	300.000,00
Suplementações: 0,00		Valor do empenho:	3.000.000,00
Anulações: 500.000,00		Valor Anulado:	0,00
Total (A): 3.500.000,00		Total (B):	3.300.000,00
		Saldo (A - B):	200.000,00

Crejor: 283	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA		
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18		Cidade: SEABRA	UF: BA
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

Total geral: 3.000.000,00

Fica empenhada a importância de 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato:

Número:

Data:

Data:

Data:

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
--	---

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eic.tam.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx> Código do documento: 334518e9-Eda8-4a3c-8f65-439eae5a3792



# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem : **2237/17**  
 Recurso: **FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA**

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 198db056-7c94-438d-9752-46aa4d58a31

**Processo de Pagamento**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.09.02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	1.213.604,35
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	69.573,62
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	3.000.000,00	Total ( B ) :	1.283.177,97
		Saldo ( A - B ) :	1.716.822,03

Credor: 283 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18 Cidade: SEABRA UF: BA  
 C.P.J.: 13-922-604/0001-37 Inscr.Est./Ident.Prof.:

**especificação:**  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 -(ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A JUNHO/2017

**TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)** Total geral : 69.573,62

Fica autorizado o pagamento de 69.573,62.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	19.559,09	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	19.559,09	Líquido a pagar : 50.014,53

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	63595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	63001	50.014,53

Autorizo o pagamento deste processo.  
 Data: 30/06/2017

\_\_\_\_\_  
 FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.  
 Data: 30/06/2017

\_\_\_\_\_  
 PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA  
 TEGOUREIRA

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**



Data: 30

**LIQUIDAÇÃO Nº 2747**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 Sub-Elemento: -  
 Fonte de recursos: 09.02.0019 - 47 - FUNDEB 40%  
 Código reduzido: 000101

Número do empenho: 15/17	Liquidações Anteriores: 1.213.604,35
Valor do empenho: 3.000.000,00	Valor da liquidação: 69.573,62
Valor Anulado: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 3.000.000,00	Total (B): 1.283.177,97
	Saldo (A - B): 1.716.822,03

**Código: 283**      **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18      Cidade: SEABRA      UF: BA  
 C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37      Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - DESTE MUNICÍPIO. REFERENTE A JUNHO/2017

Descontos:	075233 IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	1.340,56	075479	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	118,64
	075196 EMPRESTIMO CONSIGNADO - B/	2.536,71	075482	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	100,72
	075167 INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	6.036,21	075193	PENSÃO ALIMENTICIA FTE "19"	611,58
	075199 EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA E	5.505,66	075203	EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	3.309,11
				<b>Total de descontos:</b>	<b>19.559,09</b>
				<b>Líquido a pagar:</b>	<b>50.014,53</b>

**Liquidação:**

Fica liquidada a importância de 69.573,62 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 30/06/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 30/06/2017

\_\_\_\_\_  
 Emerson Lázaro Vieira  
 Coordenador do Depto. de Compras de Licitações  
 Decreto Nº 10/2017

\_\_\_\_\_  
 Efreim Costa Ferreira  
 Coordenador do Depto. de Contabilidade  
 Decreto Nº 09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/ppa/validaDoc.seam Código do documento: 1988056-7594-4384-9752-46m4f68a31



# Câmara Municipal de Seabra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Data: 27/07/2017 22:

Página:



FOLHA DE PAGAMENTO SINTETICA  
Junho 2017

Folha: 302 - FOLHA PAGAMENTO GERAL JUNHO 2017  
Fonte de Recursos: 7 - FUNDES 40%  
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Familia	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
1046	00499525523	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	186,61	93,21	1.123,91	337,31	0,00	82,46	0,00	704,14
398	75668989568	COORDENADOR(I)	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	44,83	0,00	608,44	719,19	5.202,11
236	63564732591	AG ADMINISTRATIVO	937,00	515,25	0,00	1.452,35	357,92	0,00	116,19	0,00	938,23
262	01510821546	COZINHEIRA	937,00	232,76	93,21	1.170,76	346,51	0,00	85,20	0,00	738,05
862	61866694520	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	0,00	0,00	82,46	0,00	948,24
1032	95879581504	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	497,72	0,00	119,54	0,00	881,54
853	01095529557	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,19	0,00	1.218,19	195,28	0,00	82,46	0,00	948,24
234	01095529557	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,19	0,00	1.218,19	195,28	0,00	82,46	0,00	948,24
741	28063407534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.998,00	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	404,55	107,78	3.165,70
636	44929999587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	374,60	0,00	1.311,80	395,80	0,00	104,54	0,00	811,06
526	28890146885	VIGIA	937,00	744,20	0,00	1.881,20	500,85	0,00	119,54	0,00	1.061,37
207	33545405591	VIGIA	937,00	606,05	0,00	1.543,05	9,37	0,00	123,68	0,00	1.014,10
1224	00594231531	AUX DE PORTARIA	937,00	590,09	62,14	1.227,09	288,52	0,00	82,46	0,00	556,11
456	56247478534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.148,40	172,41	0,00	1.320,81	278,77	0,00	105,74	0,00	937,50
653	61877344551	VIGIA	937,00	1.061,53	0,00	1.998,53	431,65	0,00	119,54	0,00	1.447,35
135	63881254520	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.888,44	1.496,22	0,00	4.484,66	1.264,63	0,00	493,05	186,76	2.596,16
234B	LAERCE ALVES SOARES	CHUV DE PLANEJAMENTO	1.388,00	138,60	0,00	1.526,60	0,00	0,00	127,16	0,00	1.404,82
739	37395779534	AUX DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	360,24	0,00	82,46	0,00	647,50
754	94584435553	AUX DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	360,24	0,00	82,46	0,00	647,50
754	20435644587	AUX DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	360,24	0,00	82,46	0,00	647,50
651	56244231520	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,10	0,00	4.597,60	0,00	0,00	442,52	153,82	4.001,26
1035	00864425546	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	307,74	0,00	82,46	0,00	640,50
1656	00068542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.252,08	0,00	4.125,58	0,00	0,00	498,32	173,00	3.554,26
503	83694269568	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	342,01	0,00	82,46	0,00	605,23
1031	00809341530	AUX DE PORTARIA	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	712,37	0,00	103,09	0,00	972,80
733	34741831581	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	937,00	374,60	0,00	1.311,60	0,00	0,00	104,54	0,00	1.206,86
242	45322195520	AUX DE COZINHA	937,00	468,90	0,00	1.405,90	399,43	0,00	112,44	0,00	893,63
705	56244215591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	269,48	0,00	82,46	0,00	686,76
1044	00740323562	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	155,64	62,14	1.094,84	316,65	0,00	82,46	0,00	655,72
1022	03647255999	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	862,76	0,00	119,54	0,00	516,54
622	00871147571	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	52,70	5,00	1.020,70	161,69	0,00	82,46	0,00	700,55
767	37271626551	AUX DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	272,82	0,00	82,46	0,00	774,42
1053	01314600506	AUX DE PORTARIA	1.171,17	171,26	82,14	1.324,53	353,20	0,00	103,09	0,00	554,17
847	43765064566	AUX DE SERV.GERAIS	937,00	674,60	0,00	1.611,60	253,92	0,00	128,94	0,00	1.218,53
771	9324851551	VIGIA	1.171,17	761,27	0,00	1.932,44	625,39	0,00	173,63	0,00	1.132,13
554	02142807569	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	1.136,44	0,00	119,54	0,00	242,82
896	70646147587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,19	0,00	1.218,19	195,25	0,00	82,46	0,00	940,33
1025	50911229519	COZINHEIRA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	0,00	0,00	82,46	0,00	979,51
742	65325646591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	209,44	0,00	82,46	0,00	769,87
854	03657268537	AUX.SERV.DE LIMPEZA	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	181,83	0,00	103,09	0,00	1.003,40
796	98796067568	COZINHEIRA	937,00	344,38	0,00	1.281,38	547,39	0,00	90,95	0,00	843,08
200	90874706572	VIGIA	1.171,17	761,27	0,00	1.932,44	764,53	0,00	173,92	0,00	893,99
<b>TOTAIS</b>			<b>48.884,10</b>	<b>21.474,31</b>	<b>434,88</b>	<b>70.358,41</b>	<b>12.532,13</b>	<b>0,00</b>	<b>6.036,21</b>	<b>1.340,56</b>	<b>50.448,51</b>

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Asses em: https://cambba.gov.br/epi/validador/assinatura/validar\_documento/19840056-7294-4384-9731-46aa4818831

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37



Nº da Ordem : **275/17**  
 Recurso: **FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)**

**Processo de Pagamento**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09.02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Número do empenho :	15	Pagamentos anteriores :	1.283.177,97
Valor do empenho :	3.000.000,00	Valor da ordem :	92.927,19
Valor anulado :	1.000.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	2.000.000,00	Total ( B ) :	1.376.105,16
		Saldo ( A - B ) :	623.894,84

Credor: **283 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Endereço: **PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18** Cidade: **SEABRA** UF: **BA**  
 N.P.J.: **13-922-604/0001-37** Inscr.Est.Ident.Prof.:

Especificação:  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) - , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JULHO/2017

**TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESA)** Total geral : 92.927,19

Fica autorizado o pagamento de 92.927,19.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários	24.668,25	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos .	24.668,25	Liquido a pagar . 68.258,94

Recursos:	Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
	53595 22.707-2 - BB CC - FUNDEB - FTE "18" - 22707-2	73101	68.258,94

Autorizo o pagamento deste processo.

Data: 31/07/2017

**FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/07/2017

**PATRICIA ROSA DE SOUZA SANTANA**  
 TESOUREIRA

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/dpp/validaDoc.seam> Código do documento: 83c0bb49-d476-4e97-bd79-519e953dd61c

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**



Data: 31/0

**LIQUIDAÇÃO Nº 3278**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 Unidade: 05.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.361.0111 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
 Projeto/Atividade: 2.020 - Gestão do Ensino Fundamental  
 Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00.09 02.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
 SubElemento: -  
 Fonte de recursos: 09.02.0019 - 47 - FUNDEB 40%  
 Código reduzido: 000101

Número do empenho:	15/17	Liquidações Anteriores:	1.283.177,97
Valor do empenho:	3.000.000,00	Valor da liquidação:	92.927,19
Valor Anulado:	1.000.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.000.000,00	Total (B):	1.376.105,16
		Saldo (A - B):	623.894,84

Credor: 283 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
 Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18  
 C.N.P.J: 13-922-604/0001-37  
 Cidade: SEABRA  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação: 1  
 DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -[ENSINO FUNDAMENTAL 40%]- . DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A JULHO/2017

<b>Descontos:</b>					
075233	IRRF A RECOLHER SOBRE FOLH	2.721,25	075479	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL APLB	253,13
075196	EMPRESTIMO CONSIGNADO - B	1.092,80	075482	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SEPU	94,09
075167	INSS - CONTRIBUIÇÃO S/FOLHA	8.594,83	075193	PENSÃO ALIMENTICIA FTE "19"	611,58
075199	EMPRESTIMO CONSIG. CAIXA EI	6.054,30	075203	EMPRESTIMO CONSIG. BRADES	5.246,27
				Total de descontos:	24.668,25
				Líquido a pagar:	68.258,94

**Liquidação:**  
 Fica liquidada a importância de 92.927,19 (noventa e dois mil novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data: 31/07/2017

Enilson Lázaro Vieira  
 Coordenador do Depto. de Compras de Licitações  
 Decreto Nº 10/2017

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 31/07/2017

Efreim Costa Ferreira  
 Coordenador do Depto. de Contabilidade  
 Decreto Nº 09/2017

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: [https://e-tem.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo=do\\_documento:33cbb49-d476-4e97-bd79-5f9c9334dd61c](https://e-tem.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo=do_documento:33cbb49-d476-4e97-bd79-5f9c9334dd61c)

# Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
 Nota de Empenho

Data: 02/01  
 Nº do empenho :  
 Estimativa



C.N.P.J.: 13.922.604/0001-37  
 Município: Seabra

Fonte de recursos :

**FUNDEB 40%**

Órgão: 05	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
Unidade: 05.01	- UNIDADE DE EDUCAÇÃO		
Funcional: 12.361.0111	- FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Projeto/Atividade: 2.020	- Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento: 31901100000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Sub-Elemento: 319011			
Código reduzido: 000101			
Dotação inicial: 4.000.000,00		Empenhos anteriores :	300.000,00
Suplementações: 0,00		Valor do empenho :	3.000.000,00
Anulações: 500.000,00		Valor Anulado:	1.000.000,00
Total ( A ) : 3.500.000,00		Total ( B ) :	2.300.000,00
		Saldo ( A - B ) :	1.200.000,00

Nº: 283	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA</b>		
Endereço: PRAÇA BENJAMIN CONSTANT, 18	Cidade: SEABRA		UF: BA
C.N.P.J.: 13-922-604/0001-37	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	Agência:		Conta Corrente:

Especificação: 1

DESTINA-SE A DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS DE DIVERSOS SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ENSINO FUNDAMENTAL 40%) , DESTE MUNICIPIO. REFERENTE A 2017

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALARIO E REMUNERACOES	1,000	3.000.000,00	3.000.000,00

<b>Total geral :</b>	<b>2.000.000,00</b>
----------------------	---------------------

Fica empenhada a importância de 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável	Data :
Contrato :	Data :

Autorizo o empenho dessa despesa. Data: 02/01/2017  FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL	Essa despesa foi empenhada em crédito próprio. Data: 02/01/2017  Ellayne Castro de Oliveira Matrícula 2063/06
--	---

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 Asseser em: https://eicm.ba.gov.br/dpp/validaDoc.seam Código do documento: a3c0bb49-d476-4e97-bd79-519e953dd61e

# Câmara Municipal de Seabra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

FOLHA DE PAGAMENTO SINTÉTICA  
Julho 2017

Data: 09/10/2017  
Página:



Folha: 304 - FOLHA PAGAMENTO GERAL JULHO 2017  
Fonte de Recurso: 2 - FUNDEB 40%  
Secretaria: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Funcionário	CPF	Função	Salário	Proventos	S.Família	Bruto	Desconto	P.Aliment	INSS	IRRF	Líquido
1046	0049852523	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	186,91	83,21	1.123,91	330,82	0,00	82,48	0,00	710,61
398	7566698568	COORDENADOR(*)	2.988,44	3.586,13	0,00	6.574,57	44,83	0,00	608,44	719,19	5.202,11
239	63964732591	AG.ADMINISTRATIVO	937,00	515,35	0,00	1.452,35	397,93	0,00	116,19	0,00	938,23
1804	48583960549	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,11	0,00	4.597,61	0,00	0,00	505,74	284,54	3.807,33
2293	61877034568	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	689,64	0,00	2.988,44	0,00	0,00	328,73	56,68	2.389,03
413	43424399551	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	344,82	0,00	2.643,62	0,00	0,00	237,93	9,19	2.398,06
263	01510821546	COZINHEIRA	937,00	233,76	93,21	1.170,76	346,51	0,00	88,20	0,00	738,05
858	61899694520	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	0,00	0,00	82,48	0,00	948,22
1033	99879581504	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	497,72	0,00	119,94	0,00	881,54
490	72947217500	COORDENADOR(*)	2.988,44	2.241,33	0,00	5.229,77	593,57	0,00	575,27	388,47	3.852,46
853	01095525557	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,10	0,00	1.218,10	195,28	0,00	82,48	0,00	940,34
1552	0006973540	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	1.793,06	0,00	4.781,50	44,83	0,00	525,97	236,05	3.974,68
234	28063407534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	2.298,80	1.379,28	0,00	3.678,08	0,00	0,00	404,59	107,79	3.165,70
741	44928099587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	374,80	0,00	1.311,80	395,80	0,00	104,94	0,00	811,06
826	28896146895	VIGIA	1.171,25	888,76	0,00	2.060,01	500,89	0,00	188,66	0,00	1.390,46
207	33545405931	VIGIA	937,00	1.124,40	0,00	2.061,40	9,37	0,00	123,68	0,00	1.928,35
1024	00594231531	AUX.DE PORTARIA	937,00	390,09	62,14	1.327,09	288,52	0,00	82,48	0,00	956,11
455	56247478534	PROFESSOR(A) NÍVEL I	1.149,40	172,41	0,00	1.321,81	278,77	0,00	105,74	0,00	937,30
893	61817344551	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	431,69	0,00	119,94	0,00	947,57
138	63981254520	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.241,33	0,00	5.229,77	0,00	0,00	575,27	325,52	4.328,98
2348	37325779534	CH.DIV.DE PLANEJAMENTO	1.386,00	138,60	0,00	1.524,60	0,00	0,00	121,97	0,00	1.402,63
735	94584433553	AUX.DE PORTARIA	1.171,17	355,82	0,00	1.526,99	0,00	0,00	122,16	0,00	1.404,83
714	20438648587	AUX.DE PORTARIA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	320,44	0,00	82,48	0,00	627,80
961	56244231520	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.724,11	0,00	4.597,61	0,00	0,00	442,52	153,82	4.001,27
1039	00884425546	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	307,74	0,00	82,48	0,00	640,50
1696	00068542577	PROFESSOR(A) NÍVEL II	2.873,50	1.293,08	0,00	4.166,58	0,00	0,00	458,32	173,00	3.535,26
993	83694269368	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	342,01	0,00	82,48	0,00	606,22
1031	00809941530	AUX.DE PORTARIA	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	212,57	0,00	103,06	0,00	972,66
733	34741831951	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	937,00	374,60	0,00	1.311,60	0,00	0,00	104,94	0,00	1.206,66
242	45322183520	AUX. DE COZINHA	937,00	468,50	0,00	1.405,50	399,43	0,00	112,44	0,00	893,63
706	56244215591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	299,48	0,00	82,48	0,00	648,74
1044	00740323563	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	155,84	62,14	1.092,84	318,86	0,00	82,48	0,00	693,72
1022	00647255599	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	862,70	0,00	119,94	0,00	516,56
431	49173495600	PROFESSOR(A) NÍVEL III	2.988,44	2.390,75	0,00	5.379,19	1.619,61	0,00	558,84	295,89	2.904,85
852	00973147571	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	93,70	0,00	1.030,70	181,69	0,00	82,48	0,00	766,55
766	37277626591	AUX.DE PORTARIA	937,00	185,70	0,00	1.122,70	272,82	0,00	82,48	0,00	777,42
1053	01314606506	AUX.DE PORTARIA	507,51	138,93	88,18	646,44	376,57	0,00	44,86	0,00	225,21
847	43780084568	AUX.DE SERV.GERAIS	937,00	674,80	0,00	1.611,80	263,93	0,00	128,94	0,00	1.218,93
271	95248851591	VIGIA	1.171,17	761,27	0,00	1.932,44	625,39	0,00	173,92	0,00	1.133,13
894	02142897569	VIGIA	937,00	562,20	0,00	1.499,20	1.061,48	0,00	119,94	0,00	317,78
899	70646147587	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	281,10	0,00	1.218,10	195,29	0,00	82,48	0,00	940,35
1025	90911228515	COZINHEIRA	937,00	214,77	31,07	1.061,77	0,00	0,00	82,48	0,00	979,31
742	95325646591	AUX.SERV.DE LIMPEZA	937,00	124,77	31,07	1.061,77	209,44	0,00	82,48	0,00	769,87
854	00562268537	AUX.SERV.DE LIMPEZA	1.171,17	117,12	0,00	1.288,29	181,83	0,00	103,06	0,00	1.003,40

Documento Assinado Digitalmente por: FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA